



	GOVERNADOR Wilson José Witzel
	VICE-GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Andre Luiz Lazaroni de Moraes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>José Luis Cardoso Zamith</i>	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Guilherme Macedo Reis Mercês</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Leonardo Elia Soares</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Rogério Figueredo de Laerda	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Allan Tumowski</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Raphael Montenegro Hirschfeld</i>	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Carlos Alberto Chaves de Carvalho</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Plínio Comte Leite Bittencourt</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Paulo César Teixeira da Silva</i>
	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	4
Gabinete do Vice-Governador.....	4
Vice-Governadoria do Estado.....	4
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	1
Governo.....	10
Planejamento e Gestão.....	10
Fazenda.....	3
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	4
Infraestrutura e Obras.....	4
Polícia Militar.....	6
Polícia Civil.....	8
Administração Penitenciária.....	9
Defesa Civil.....	9
Saúde.....	9
Educação.....	10
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11
Transportes.....	13
Ambiente e Sustentabilidade.....	13
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	13
Cultura e Economia Criativa.....	13
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	15
Esporte, Lazer e Juventude.....	15
Turismo.....	15
Cidades.....	15
Controladoria Geral do Estado.....	15
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	17
Trabalho e Renda.....	17
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	17
Justiça.....	17
Procuradoria Geral do Estado.....	17
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	18
REPARTIÇÕES FEDERAIS	18

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETOS DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2021, **ISRAEL TOSHIO ABE MELLO DUTRA**, ID FUNCIONAL Nº 5116025-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040206/000125/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **MARCELO PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5032511-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000550/2021.

NOMEAR VIVALDA DO SOCORRO FERREIRA SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5089313-0, para exercer, com validade a contar de 05 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marcelo Pereira da Conceição, ID Funcional nº 5032511-6. Processo nº SEI-260004/000550/2021.

Id: 2308276

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2021, **HELITON SILVA FREDERICO**, ID FUNCIONAL Nº 4373436-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003732/2021.

NOMEAR IVAN TAVARES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2926575-4, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Heliton Silva Frederico, ID Funcional nº 4373436-7. Processo nº SEI-150001/003732/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de abril de 2021, **RAPHAELA RAPOSO**, ID FUNCIONAL Nº 50325450 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003908/2021.

NOMEAR BIANCA PETRY TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Raphaela Raposo, ID Funcional nº 50325450. Processo nº SEI-150001/003908/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de abril de 2021, **TATIANA PÓVOAS DE QUEIROZ ACHÉ CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 4355197-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003914/2021.

NOMEAR JULIANA SPOHR para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tatiana Póvoas de Queiroz Aché Cordeiro, ID Funcional nº 4355197-1. Processo nº SEI-150001/003914/2021.

EXONERAR ROBERTA LIRIO FERRO DELGADO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51040727, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003852/2021.

NOMEAR JULIO CESAR LIMA MAZZONI SOUTO, ID FUNCIONAL Nº 51106108, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Roberta Lirio Ferro Delgado de Souza, ID Funcional nº 51040727. Processo nº SEI-150001/003852/2021.

EXONERAR WLADIMI DE OLIVEIRA MANHAES JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 43509142, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003829/2021.

NOMEAR RAFAEL COSTA DE REZENDE, ID FUNCIONAL Nº 5106577-0, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Wladimi de Oliveira Manhaes Junior, Id Funcional nº 43509142. Processo nº SEI-150001/003829/2021.

NOMEAR ANA BEATRIZ PORTELA DE LIRA, ID FUNCIONAL Nº 1033293-6, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Aldenei da Silva Gonçalves, ID Funcional nº 51087073. Processo nº SEI-150001/003838/2021.

EXONERAR ALDENEI DA SILVA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 51087073, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003838/2021.

NOMEAR VANESSA LUIZ JARDIM, ID FUNCIONAL Nº 51037912, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Fernando de Oliveira Pinto, Id Funcional nº: 51115042. Processo nº SEI-150001/003834/2021.

EXONERAR CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO, ID FUNCIONAL Nº: 51115042, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Barreira Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003834/2021.

EXONERAR GLAUCIO MAURO CALUETE COUTO do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000266/2021.

NOMEAR TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Glaucio Mauro Caluete Couto. Processo nº SEI-150023/000266/2021.

NOMEAR CRISTIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Pedagógica, da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Madelon Aretusa Cabral Faleh Rocha, ID Funcional nº. 50997467. Processo nº SEI-150161/000532/2021.

NOMEAR MARCELO ROCHA JANUÁRIO JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rayane Fernanda da Silva, ID Funcional nº. 51135736. Processo nº SEI-150161/000532/2021.

NOMEAR BRUNO GIACOBBO, ID FUNCIONAL Nº 5098246-0, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sanny Reis Bizerra, ID Funcional nº. 43383726. Processo nº SEI-150161/000532/2021.

EXONERAR EDSON PABLO DE SOUZA LIMA, ID FUNCIONAL 5108766-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/003612/2021.

NOMEAR EGON HENRIQUE DE SOUZA MARQUES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Edson Pablo de Souza Lima, Id Funcional 5108766-9. Processo nº SEI-150001/003612/2021.

EXONERAR PEDRO GABRIEL SOUZA DE MENDONÇA, ID FUNCIONAL 5105248-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/003614/2021.

NOMEAR GABRIEL SOUTO MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Pedro Gabriel Souza de Mendonça, Id Funcional 5105248-2. Processo nº SEI-150001/003614/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2021, **PRISCILA KARRER FIGUEIREDO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5007765-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040077/000056/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de março de 2021, **DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5015478-8, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040053/000031/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de março de 2021, **SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 4315420-4, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040053/000031/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de abril de 2021, **RAFAEL MULLER GARCEZ**, ID FUNCIONAL Nº 4372165-6 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000058/2021.

NOMEAR BRENDA MACEDO VIEIRA DA COSTA para exercer, com validade a contar de 05 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rafael Muller Garcez, ID funcional nº 4372165-6. Processo nº SEI-040084/000058/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2021, **JHONI MATEUS TORRES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5008160-8 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040206/000124/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de abril de 2021, **ALEXANDRE SÁ DE FIGUEIREDO CAPELLA**, ID FUNCIONAL Nº 5110734-1 do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000019/2021.

NOMEAR MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA para exercer, com validade a contar de 05 de abril de 2021, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Alexandre Sá de Figueiredo Capella, Id Funcional nº 5110734-1. Processo nº SEI-040227/000019/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **ALDETE DE CARVALHO BRANDÃO**, ID FUNCIONAL Nº 4331191-1 do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Aldete de Carvalho Brandão, ID funcional nº 4331191-1. Processo nº SEI-040073/000032/2021.

NOMEAR YURI COSTA DO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 05 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Aldete de Carvalho Brandão, ID funcional nº 4331191-1. Processo nº SEI-040073/000032/2021.

NOMEAR LUIZ ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 1944025-1 para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Auditor-Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Zaida de Araujo Cardoso, ID Funcional nº 622929-8. Processo nº SEI-170004/000136/2021.

NOMEAR ALEX SANDRO ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 591306-3 para exercer, com validade a contar de 18 de março de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Segurança e Inteligência, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rafael Magalhães Tavares, ID Funcional nº 5035866-9/1. Processo nº SEI-030022/002832/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de março de 2021, **RAFAEL MAGALHÃES TAVARES**, ID FUNCIONAL Nº 5035866-9/1 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Segurança e Inteligência, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/002832/2021.

NOMEAR BRUNO ALMEIDA NASCIMENTO, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Letícia Moraes Galvão Porto, ID Funcional nº 5011640-1. Processo nº SEI-260016/000348/2021.

NOMEAR ANSELMO ALVES PEREIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Vinicius Tomassi Peixoto, ID Funcional nº 5073234-0. Processo nº SEI-260016/000346/2021.

NOMEAR FLAVIO DIAS DA FONSECA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 44379528 para exercer o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.553, de 31/03/2021. Processo nº SEI-260018/000631/2021.

NOMEAR GUSTAVO MOURA FARIA, ID FUNCIONAL Nº 44062125 para exercer o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.553, de 31/03/2021. Processo nº SEI-260018/000631/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **MARIA PIA NEIVA GILSON BARREIROS**, ID FUNCIONAL Nº 4433158-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/002855/2021.

NOMEAR LUDMILA SCHIRNHOFER DE ANDRADE FIGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5013346-2, para exercer, com validade a contar de 05 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Maria Pia Neiva Gilson Barreiros, ID Funcional nº 4433158-4. Processo nº SEI-100005/002855/2021.

NOMEAR RENATO VIEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 43265006 para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise de Emissões Atmosféricas, da Gerência de Qualidade do Ar, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Rafael Barbosa Campos, ID Funcional nº 4438273-1. Processo nº SEI-070002/002701/2021.

NOMEAR CHARLES CARDOSO BALBI, ID FUNCIONAL Nº 4327349-1 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Marcus Antonio da Silva Ferreira, ID Funcional nº 51055236. Processo nº SEI-070022/000109/2021.

EXONERAR MARCUS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51055236 do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070022/000109/2021.

EXONERAR DEJANE OLIVEIRA DE PAULO, ID FUNCIONAL Nº 51066173 do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/002912/2021.

NOMEAR SORAYA BERTANHA FIGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Dejene Oliveira de Paulo, ID Funcional nº 51066173. Processo nº SEI-070002/002912/2021.

NOMEAR MARIA RENATA MAROJA JACCOUD para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Edilene Gonçalves da Costa Silva. Processo nº SEI-020007/001270/2021.

EXONERAR EDILENE GONÇALVES DA COSTA SILVA do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001270/2021.

NOMEAR MILTON PAZ DE ARAUJO JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Economia Criativa, anteriormente ocupado por Anderson Fernandes Vieira, Id Funcional nº 51087626. Processo nº SEI-180007/000601/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2021, **ROGER MACEDO FEITAL**, ID FUNCIONAL Nº 51116090 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000590/2021.

NOMEAR LUIZA GUIMARÃES FERREIRA SOARES para exercer, com validade a contar de 05 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Sthepanie Gomes Sznaider, Id Funcional nº 51050412. Processo nº SEI-180007/000602/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2021, **LUCAS DO DESTERRO CAVALCANTI**, ID FUNCIONAL Nº 51025809 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000613/2021.

NOMEAR ERIKA CRISTINA DOS ANJOS PEREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Lucas do Desterro Cavalcanti, Id Funcional nº 51025809. Processo nº SEI-180007/000614/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2021, **3612**, ID FUNCIONAL Nº 51065002 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000616/2021.

NOMEAR VAGNER LUIS DE MORAES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sergiane de Lima Silva, ID Funcional: 5098319-9. Processo nº SEI-310003/001335/2021.

NOMEAR CLÁUDIA MÁRCIA DA COSTA BRUM, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jorge da Cunha Lopes, matrícula nº 0819428-4. Processo nº SEI-310003/001336/2021.

NOMEAR ROZILTON CUNHA DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Alice Maria Lima de Souza, ID Funcional nº 5036290-9. Processo nº SEI-310003/001348/2021.

NOMEAR HENRIQUE SANTANA AZEREDO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Victor Hugo Corrêa Antunes, ID Funcional nº 5080869-9. Processo nº SEI-310003/001334/2021.

NOMEAR PAULO VICTOR RIBEIRO BARROS para exercer, com validade a contar de 24 de março de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Grandes Eventos, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Joice Hurtado Rodrigues, ID Funcional nº 5104216-9. Processo nº SEI-050003/000149/2021.

NOMEAR FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Estado de Justiça, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.523, de 16/03/2021. Processo nº SEI-430001/000002/2021.

NOMEAR BRENNO ASSUNÇÃO DOS PASSOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Estado de Justiça, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.523, de 16/03/2021. Processo nº SEI-430001/000002/2021.

ATO DO SECRETÁRIO

DE 05 DE ABRIL DE 2021

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4434304-3, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Mariana de Andrade Ramos, ID Funcional nº 43669441. Processo nº SEI-070002/002701/2021.
*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 06/04/2021.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO

DE 06 DE ABRIL DE 2021

ATO DE 25/03/2021 - D.O. DE 26/03/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/002462/2021, fica esclarecido que a nomeação de **LEANDRO INÁCIO DE ALMEIDA** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, **produzirá efeitos a contar de 08 de março de 2021.**

ATO DE 24/03/2021 - D.O. DE 25/03/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/000068/2021, fica esclarecido que a exoneração de **CLÁUDIA MARIA AMÉRICO SÁ**, ID Funcional 50142526, a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **produzirá efeitos a contar de 08 de janeiro de 2021.**

ATO DE 25/03/2021 - D.O. DE 26/03/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/000068/2021, fica esclarecido que a nomeação de **EDGAR BERINQUÊ BRAGA** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, **produziu efeitos a contar de 01 de março de 2021.**

ATO DE 11/12/2019 - D.O. DE 12/12/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-07/002/005830/2019, fica esclarecido que a nomeação de **JÚLIA VICENTE MARTINS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, **das Unidades de Conservação Estaduais**, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.
Id: 2308277

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº SEI-150001/003298/2021 - TORNO SEM EFEITO a autorização publicada através do Processo nº SEI-150001/009548/2020, no Diário Oficial de 17 de março de 2021, página 4, 1ª coluna.
Id: 2308261

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº SEI-040132/000470/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor **MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO**, Id. Funcional nº 542623-5, Auxiliar de Fazenda, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com validade a contar de 01/02/2021 e com ônus para o órgão cessionário.
Id: 2308203

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 218 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR AS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2012, FIRMADO COM O CONSÓRCIO - TELEFONIA FIXA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo SEI Nº E-12/079/735/2012;

CONSIDERANDO:

- a instauração do procedimento administrativo com a designação da Comissão de Sindicância, através da Portaria PR-Nº 189/2021, de 02 de março de 2021, para apuração das ocorrências na execução do contrato Nº 12/2012; e

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRESA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Rua Professor Heitor
Carrilho, nº 81 - Centro -
Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOCADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

- a solicitação Id. 15320609, do Presidente da Comissão de Sindicância, Senhor Jorge Fonteles de Moura, pleiteando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos relacionados à Portaria PR-Nº 189/2021, e respectiva apuração das ocorrências apontadas na solicitação da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de abril de 2021

CRISTINA DA SILVA BATISTA
Diretora-Presidente

Id: 2308071

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/02/2021

***PROCESSO Nº SEI-150015/000097/2020 - AUTORIZO** a contratação de serviços discriminados na CS 064/2020 (11665131), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, adjudicando-os à empresa **AP-HEALTH CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, conforme solicitado pelo Senhor Diretor-Administrativo (13356971).
*Omitido do D.O. de 26/02/2021.

Id: 2308070

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05.04.2021

PROC. Nº SEI-150068/000979/2021 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de **FABRÍCIO MÊLCHIDES VIDAL** (Registro Nº 1129922080), levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 31/05/2016; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A **submissão** a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH, pelo condutor no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/001135/2021 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de **ALMIR AMARO** (Registro Nº 00034303342), levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em @DATA DO TRANSITO@; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A **submissão** a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-160072/002604/2020 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de **RAPHAEL PINTO DE CARVALHO REBELLO** (Registro Nº 4375659014), levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano e 01 (um) mês, prazo já cumprido, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 28/09/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A **submissão** a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-160061/011195/2020 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de **ALESSANDRE PEREIRA JORGE** - Registro 260135295, levando-se em consideração o prazo de quatro meses e dez dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 22/03/2019; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A **submissão** a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-160061/012710/2020 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de **ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA**, registro nº 50067519, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 06/06/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A **submissão** a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150064/002732/2021 - DETERMINO a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de **ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO** (Registro nº 766100100), levando-se em consideração o prazo de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 22/11/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A **submissão** a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2308091

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 211 DE 30 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso da atribuição prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040049/000006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O dispositivo abaixo relacionado, constante da Resolução SEFAZ nº 825, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução SEFAZ nº 198, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Comitê Deliberativo, presidido pelo Secretário de Estado de Fazenda será composto pelos seguintes servidores:
I - Secretário de Estado de Fazenda;
II - Superintendente de Fiscalização;
III - Superintendente de Planejamento Fiscal.
IV - Superintendente de Relações Federativas, Transparência Fiscal e Projeção de Receita - Liliane Figueiredo da Silva
V - Analista da Fazenda Estadual - Melina Moreira Amato Kneip”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

GUILHERME MERCÊS
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2308048

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 06.04.2021

REMOVE a pedido, **HENRIQUE MARTINS VIEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4383898-7, da Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, **com validade a contar de 17.03.2021**. Processo SEI nº 04/196/000091/2021.

REMOVE, a pedido, **LEONARDO MAIA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 1163025-6, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 17.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, **com validade a contar de 17.03.2021**. Processo SEI nº 04/196/000091/2021.

REMOVE, a pedido, **TATIANE VIEIRA E SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4427585-4, da Auditoria Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, **com validade a contar de 17.03.2021**. Processo SEI nº 04/196/000091/2021.

REMOVE, a pedido, **ISNAR PITTAN AZEVEDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4383904-5, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Coordenadoria de Gestão de Benefícios Fiscais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, **com validade a contar de 17.03.2021**. Processo SEI nº 04/196/000091/2021.

REMOVE, a pedido, **LEANDRO MAZZI**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4427338-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda **para** Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, **com validade a contar de 17.03.2021**. Processo SEI nº 04/196/000091/2021.

Id: 2308047

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 06.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/003/999/2017 - OCTAVIO FERRARO GENU, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1941065-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 75 da LC 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social, nos períodos 01/12/1978 a 18/12/1980, 07/12/1981 a 12/12/1986, 01/09/1987 a 01/05/1988, 01/06/1988 a 05/08/1988 e 01/01/1989 a 24/10/1990, totalizando 3543 (três mil quinhentos e quarenta e três) dias de efetivo exercício, desprezando-se o período de 25/10/1990 a 31/07/1991, por ser concomitante com a posse nesta Secretaria de Estado de Fazenda, tomando sem efeito os despachos de 09/03/1999 e 30/03/2021, publicados nos Diários Oficiais de 17/03/1999 e 01/04/2021.

Id: 2308062

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2021

DESIGNA LAERCIO GONÇALVES LEÃO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 3213044-9, para ter exercício na Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade de 27.02.2021. Processo nº SEI-040-204/000077/2021.

Id: 2307797

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01/04/2021

PROCESSO Nº SEI-040063/000018/2021 - LEANDRO DOS SANTOS MIRANDA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5028102-0. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: MARIA CLARA QUEIROZ MIRANDA, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 15290701, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2307788

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 23/03/2021
PÁGINA 8 - 2ª COLUNA

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA CTCE Nº 887 DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 1º -

Onde se lê: - Corregedor-Auxiliar BRUNO PREZOTTO LIMA, identidade funcional nº 4427294-4, dispensado da função de segundo membro...

Leia-se: Corregedor-Auxiliar BRUNO PREZOTTO LIMA, identidade funcional nº 4427294-4, dispensado da função de terceiro membro...

Art. 2º -

Onde se lê: - Designar a Corregedora-Auxiliar VERONICA DE QUEIROZ VARELLA MARINHO BRANDAO, identidade funcional nº 4365192-5, como segundo membro da comissão...

Leia-se: Designar a Corregedora-Auxiliar VERONICA DE QUEIROZ VARELLA MARINHO BRANDAO, identidade funcional nº 4365192-5, como terceiro membro da comissão...

Art. 3º -

Onde se lê: - Mantém-se os Corregedores-Auxiliares MAYRA LYGIA ANDERY FANUCHI, identidade funcional n. 4387062-7, e GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA, identidade funcional nº 5005997-1, respectivamente, como presidente e terceiro membro...

Leia-se: Mantém-se os Corregedores-Auxiliares RODRIGO TRAVERSO GOMES PEREIRA, identidade funcional n. 4387053-8, e GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA, identidade funcional nº 5005997-1, respectivamente, como presidente e segundo membro...

Id: 2308018

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2021, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020.
Processo SEI nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº **35.692/RV** - Processo nº E-04/067.392/2018 - Recorrente: **FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA** - Recorrida: **SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº **71.361/RV** - Processo nº E-04/033/000696/2014 - Recorrente: **MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARÍTIMO LTDA** - Recorrida: **TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº **66.828/RV** - Processo nº E-04/034/000954/2016 - Recorrente: **MERCEARIA LATICÍNIO ESTRELA DO AÇAI LTDA ME** - Recorrida: **IRF 64.04 - MEIÉR** - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº **73.856/RV** - Processo nº E-04/020/001074/2016 - Recorrente: **LOCON LOCAÇÕES DE CONTINTORES E SERVIÇOS LTDA** - Recorrida: **NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2308081

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2021, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020.
Processo SEI nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº **72.992/RV** - Processo nº E-04/091/100117/2018 - Recorrente: **SOHO & BRIGHTON METALS LTDA** - Recorrida: **DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº **75.968/RV** - Processo nº E-04/211/012031/2019 - Recorrente: **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A** - Recorrida: **OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº **76.873/RV** - Processo nº E-04/211/023207/2019 - Recorrente: **BLOCO BELLO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP** - Recorrida: **DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº **76.874/RV** - Processo nº E-04/211/023206/2019 - Recorrente: **BLOCO BELLO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP** - Recorrida: **DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2308082

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2021, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020.
Processo SEI nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº **72.318/RV** - Processo nº E-04/039/000246/2017 - Recorrente: **TEST FAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - Recorrida: **QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recursos nºs **77.151, 77.152 e 77.153/RO's** - Processos nºs E-04/211/004187/2020, E-04/211/004191/2020 e E-04/211/004190/2020 - Interessada: **PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO** - Recorrente: **SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº **76.911/RO** - Processo nº E-04/211/004392/2020 - Interessada: **ATACADÃO S/A** - Recorrente: **OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recursos nºd **76.242 e 76.447/RO's** - Processos nºs E-04/040/000896/2016 e E-04/040/000898/2016 - Interessada: **D G M ELETRO MÓVEIS LTDA** - Recorrente: **QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL** - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2308083

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2021, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039, de 04/05/2020.
Processo SEI nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 51.499/RV - Processo nº E-04/054.780/2011 - Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recursos nºs 51.502 e 51.503/RV's - Processos nºs 51499E-04/059.157/2012 e E-04/059.158/2012 - Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recursos nºs 66.645, 66.648 e 75.228/RV's - Processos nºs E-04/040/001673/2014, E-04/040/001675/2014 e E-04/040/001662/2014 - Recorrente: C & A MODAS LTDA - Recorrida: DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA TURMAS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recursos nº 74.567 e 74.740/RV's - Processos nºs E-04/035/100077/2018 e E-04/035/100075/2018 - Recorrente: LPR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2308084

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2021, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039, de 04/05/2020.
Processo SEI nº: SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 74.952/RV - Processo nº E-04/037/100312/2018 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recursos: 74.833 e 74.834/RV's - Processos nºs E-04/211/006414/2019 e E-04/211/006413/2019 - Recorrente: TARGA S/A - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 74.693/RV - Processo nº E-04/036/100041/2018 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 76.951/RV - Processo nº E-04/211/010763/2019 - Recorrente: DROGARIA DROGATTA LTDA - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2308085

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR
DE 11/03/2021

CONCEDE pensão, por morte, ao GILDÁSIO NOGUEIRA MAGALHÃES, na matrícula 0501151-5, vínculo 1, no valor de R\$ 3.221,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 25/05/2018, conforme processo nº PD-04/144.88/2018. **Processo nº SEI-040161/009017/2020.**

Id: 2308012

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

DESPACHO DA GERENTE
DE 16/03/2021

PROC. Nº SEI-E-04/155.001100/2019 - DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado às fls. 3/4, tendo em vista os termos do laudo médico de fls. 23, ex-servidor ALBERTO SIQUEIRA LOPES, ID Funcional 864064/01.

Id: 2308011

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA AGETRANS Nº 340 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE PELA CRIAÇÃO INTERCORRENTE APURADA NO PROCESSO REGULATÓRIO SEI E-12/004.274/2013.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto N.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, nos termos do disposto no art. 3º da Deliberação AGETRANS Nº 1165, de 26 de janeiro de 2021 e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº SEI-220008/000315/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pela prescrição intercorrente apurada no Processo Regulatório SEI E-12/004.274/2013, a ser procedida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria AGETRANS Nº 330, de 12/01/2021.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 7.526/84.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021
MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

Id: 2307823

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 004 DE 25 DE MARÇO DE 2021

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔRIO - ACOLHE PLEITO CARTA 09-CR-021-ENV-0102 - ADIAMENTO DA PESQUISA IQS MARÇO/2021 ATÉ O ESTABELECIMENTO DO PADRÃO DE NORMALIDADE NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - COVID-19.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, com fundamento na CI AGETRANS/CATRA SEI Nº 109/2021 e o constante nos autos do Processo nº SEI-220008/000518/2020, e considerando a atual situação excepcional e emergencial resultante da pandemia de COVID-19, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA por:

Art. 1º - Acolher o pleito da Concessionária MetrôRio por meio da Carta 09-CR-021-ENV-0102, com o adiamento da pesquisa de IQS, programada contratualmente para ocorrer em março/2021, até o estabelecimento do padrão de normalidade no serviço de transporte público metroviário de passageiros.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva, conforme consignado nas Deliberações Internas nºs 02/2020 e 16/2020, que seja dada imediata ciência à Concessionária e ao Poder Concedente da presente decisão e acompanhe, junto com a CATRA, o regresso do serviço à normalidade, de modo a informar o Conselho Diretor, para que seja definido o período para a próxima pesquisa do IQS.
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021
MURILO LEAL

Conselheiro Presidente
ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 005 DE 25 DE MARÇO DE 2021

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A - ACOLHE IMPUGNAÇÃO E DECLARA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/SECEX/2020 - DETERMINA LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, amparado no disposto no § 1º, do art. 10 da Resolução AGETRANS Nº 17, de 28/01/2014, apreciando a impugnação ao Auto de Infração 001/SECEX/2020 apresentada pela Concessionária ROTA 116 nos autos do Processo Regulatório nº SEI-E-22/008/42/2020, com fundamento no Parecer 7/2021/AGETRANS/PGA (12862641) e na manifestação apresentada pelo Conselheiro Relator Murilo Leal, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA por:

Art. 1º - Conhecer a impugnação apresentada pela Concessionária Rota 116, eis que cabível e tempestiva e, no mérito, ACOLHER os argumentos trazidos para declarar a nulidade do Auto de Infração nº 001/SECEX/2020 e reconhecer o excesso do mesmo;
Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que encaminhe os autos à Superintendência Financeira - SUFIN para a adequação da memória de cálculo de forma a utilizar para fins de correção monetária e incidência de juros de mora apenas a Taxa SELIC, na forma do artigo 173 do Código Tributário Estadual;

Art. 3º - Determinar à SECEX a lavratura e a expedição de novo Auto de Infração no valor atualizado pela Superintendência Financeira que deverá ser expedido juntamente com a memória de cálculo elaborada pela SUFIN;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021
MURILO LEAL

Conselheiro Presidente
ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 006 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - INDICADORES CONTRATUAIS - DETERMINA APLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO INTERNA 03/2021 E RECONHECE CARÁTER PRIORITÁRIO NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS REGULATÓRIOS DE APURAÇÃO DE INDICADORES CONTRATUAIS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais acolheu as propostas apresentadas pela Conselheira Relatora Aline Almeida conforme CI AGETRANS/CD-AA SEI Nº 151/2021 (14700259) apresentada nos autos do Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.458/2017 e, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA por:

Art. 1º - Determinar que os procedimentos aprovados pela Deliberação Interna nº 003, de 10/03/2021 sejam aplicados em todos os processos regulatórios que tenham como objeto aferição dos indicadores contratuais da Concessionária SuperVia em tramitação no âmbito desta AGETRANS.

Art. 2º - Reconhecer o caráter prioritário dos processos regulatórios que tem por objeto a apuração de indicadores contratuais e que tiveram seus respectivos Autos de Infração anulados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021
MURILO LEAL

Conselheiro Presidente
ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2307996

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.03.2021
PÁGINA 8 - 1ª COLUNA

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1170
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA - REAJUSTE ANUAL DA TARIFA - SERVIÇOS PÚBLICOS: R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - DE TRANSPORTE METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LINHA 4 - HOMOLOGAÇÃO DO REAJUSTE DO VALOR MÁXIMO DA TARIFA PADRÃO - VALOR DE R\$ 6,2654 (SEIS INTEIROS, DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMO DE REAL) - TARIFA PADRÃO MÁXIMA ARREDONDADA PERÍODO: ABRIL DE 2021 a ABRIL DE 2022.

Onde se lê: Art. 8º. Determinar à Secretaria Executiva o imediato envio à Concessionária, à ALERJ e ao Poder Concedente, de Ofício informativo do conteúdo da presente decisão, devendo-se, no caso da ALERJ e Poder Concedente, instruir o ofício com cópias das petições que formalizaram o pleito da Concessionária e a Nota Técnica CAPET nº 012/2021;

Leia-se: Art. 8º - Determinar à Secretaria Executiva o imediato envio à Concessionária, à ALERJ e ao Poder Concedente, de Ofício informativo do conteúdo da presente decisão, devendo-se, no caso da ALERJ e Poder Concedente, instruir o ofício com cópias das petições que formalizaram o pleito da Concessionária e a Nota Técnica CAPET nº 013/2021;

Id: 2308003

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1836 DE 05 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura do Processo nº SEI-220011/000533/2021 para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, em consonância com o previsto no Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, inciso II do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.

MEMBROS TITULARES:
GLAUCO RENATO NOVAES DA COSTA - ID. 4325992-8;
MARCELO MARTINS CALLADO - ID. 4356699-5;
MARCELO SILVA FONTENELLE BORGES - ID. 4433257-2;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que o servidor MARCELO MARTINS CALLADO - ID. 4356699-5, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2308066

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1190 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/000526/2021, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar da data de publicação do referido extrato contratual, os servidores: TEN PM RG 85.204 ANTONIO CARLOS RABELO ENSA JUNIOR, ID: 43267408, do CETIC, como Gestor do instrumento contratual nº 018/2021, oriundo do Processo SEI-

350192/001841/2020, firmado com a Empresa MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, e o SUBTEN PM ELIANA BRAGA LIBANO, ID: 24927627, do CETIC, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - Comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruído-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ; bem como o auxílio à realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos de objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmerj.rj.gov.br; como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2308008

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1191 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/000526/2021, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar da data de publicação do referido extrato contratual, os servidores: 2º SGT PM RG 77.143 WELLINGTON GARCIA DE OLIVEIRA SILVA, ID: 21674264, do CETIC; CB PM RG 95.014 BRUNO DE ANDRADE MARTINS, ID: 44244118, do CETIC e CB PM RG 95.479 LUCIANA TEIXEIRA DE MELO, ID: 44285787 do CETIC; para compor a Comissão de Fiscalização do instrumento contratual nº 018/2021, oriundo do Processo SEI-350192/001841/2020, firmado com a Empresa MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2308010

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1192 DE 06 DE ABRIL DE 2021

AGREGA E REVERTE AOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS OFICIAIS INFRARELACIONADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-350090/000515/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR aos respectivos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - de acordo com o art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 01 Jul 81:

a) O Coronel PM (RG- 54.574) GEORGE DE OLIVEIRA COSTA, do QOPM/Q-I, a contar de 09 Mar 2021;

b) O Major PM (RG- 67.806) FABIO ESTEVES MACHADO, do QOPM/Q-I, a contar de 04 Mar 2021;

c) O Major PM (RG- 63.367) DJALMA DOS SANTOS ARAUJO, do QOPM/Q-I, a contar de 04 Mar 2021;

d) O Major PM (RG- 72.664) LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO XAVIER, do QOPM/Q-I, a contar de 15 Mar 2021;

e) O Major PM (RG- 72.636) LEONARDO MAZZURANA, do QOPM/Q-I, a contar de 15 Mar 2021 ;

f) O Major PM (RG- 63.420) ERIKA FABIANA DE ALCANTARA M DE CARVALHO, do QOPM/Q-I, a contar de 18 Mar 2021;

g) O Major PM (RG- 80.522) ELAINE CRISTINA GONÇALVES NOGAROL DE ANDRADE, do QOMP/Q-I, a contar de 01 Abr 2021;

h) O Major PM Dentista (RG- 76.806) JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA, do QOS/Q-I, a contar de 01 Abr 2021;

i) O Capitão PM Psicólogo (RG- 77.035) ROGERIA DE ALMEIDA SILVA QUINTELLA, do QOS/Q-I, a contar de 01 Abr 2021 ;

j) O Capitão PM Fisioterapeuta (RG- 89.700) WELLINGTON RAMOS LIGEIRO, do QOS/Q-I, a contar de 01 Abr 2021;

k) O 1º Tenente PM (RG- 104.611) RENAN BASTOS BRITO, do QOPM/Q-I, a contar de 09 Mar 2021; e

l) O 1º Tenente PM (RG- 85.216) RAPHAEL MONTEIRO CHAGAS, do QOPM/Q-I, a contar de 24 Mar 2021.

II - de acordo com o art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, por ter incidido no art. 31 do Decreto-Lei nº 216/75, combinado com o item 1, do art. 96, inciso VI, com nova redação dada pela Lei nº 2.206/93:

a) O Tenente - Coronel PM (RG- 55.576) TARCISIO DE SOUZA FREIRE, do QOPM/Q-I, a contar de 10 Mar 2021;

b) O Tenente - Coronel PM Médico (RG- 56.560) VALERIA SANFINS DE ASSUNCAO, do QOS/Q-I, a contar de 10 Mar 2021;

III - de acordo com o art. 79, inciso IV e § 3º do mesmo Estatuto, por ter requerido transferência para a inatividade:

a) O Major PM (RG- 54.787) DENISE CARDOSO BARRETO, do QOA/Q-I, a contar de 23 Mar 2021.

IV - De acordo com o art. 80, inciso III e § 1º do mesmo Estatuto, por ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos de licença para tratar de interesse particular:

a) O Capitão PM Médico (RG- 89.300) LUANA BARBOSA FIGUEIREDO, do QOS/Q-I, a contar de 02 Abr 2020;

b) O Capitão PM Médico (RG- 89.383) FERNANDO MAJEROWICZ DOS SANTOS, do QOS/Q-I, a contar de 19 Mai 2020; e

c) O Capitão PM (RG- 85.122) FELIPE HENRIQUES TEIXEIRA RAMOS, do QOPM/Q-I, a contar de 25 Fev 2021.

V - De acordo com o art. 80, inciso IX e § 2º do mesmo Estatuto:

a) O Capitão PM (RG- 67.621) CRISTIANO ANDRE FERREIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 09 Jun 2017;

VI - De acordo com o art. 80, inciso XII e § 3º do mesmo Estatuto:

a) O Tenente - Coronel PM (RG- 55.569) FRANCISCO MIELIS NEVES NOVAES, do QOPM/Q-I, a contar de 24 Mar 2021; e

b) O Major PM (RG- 72.669) JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO, do QOPM/Q-I, a contar de 04 Mar 2021.

Art. 2º - PERMANECEM AGREGADOS aos respectivos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - De acordo com o art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 01 Jul 81:

a) O Tenente - Coronel PM (RG- 56.481) LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR, do QOPM/Q-I, a contar de 25 Mar 2021;

b) O Major PM (RG- 80.900) DOUGLAS ULTRAMAR LIMA, do QOMP/Q-I, a contar de 02 Dez 2019;

c) O Major PM (RG- 70.742) DAVID RICARDO GONCALVES COSTA, do QOPM/Q-I, a contar de 04 Fev 2021;

d) O Capitão PM (RG- 84.599) NILDO MACHADO COELHO FILHO, do QOPM/Q-I, a contar de 01 Abr 2021; e

e) O 1º Tenente PM (RG- 81.811) LEANDRO DE SOUZA GOULART, do QOPM/Q-I, a contar de 01 Abr 2021.

II - De acordo com o art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar:

a) O Capitão PM (RG- 48.036) JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, do QOA/Q-I, a contar de 23 Mar 2021.

Art. 3º - REVERTER, aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

a) O Tenente - Coronel PM (RG- 56.130) MARCELO ABEL DA ROCHA, do QOPM/Q-I, a contar de 16 Mar 2021;

b) O Major PM (RG- 77.281) ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, do QOPM/Q-I, a contar de 13 Mar 2020;

c) O Major PM (RG- 65.141) DANIEL FREDERICO RAMIREZ AMBIRES, do QOPM/Q-I, a contar de 18 Mar 2021;

d) O Capitão PM (RG- 44.870) HELIO DE CASSIO SOUZA MACHADO, do QOA/Q-I, a contar de 17 Jun 2019;

e) O Capitão PM Médico (RG- 80.993) ALEXANDRE CIMINELLI MALIZIA, do QOS/Q-I, a contar de 01 Jan 2021;

f) O Capitão PM (RG- 82.508) THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 24 Mar 2021;

g) O Capitão PM (RG- 73.843) ROGERIO DE ASSIS XAVIER, do QOPM/Q-I, a contar de 01 Abr 2021;

h) O 1º Tenente PM (RG- 82.724) MISAEL ALVES PESSANHA, do QOPM/Q-I, a contar de 09 Mar 2021; e

i) O 1º Tenente PM (RG- 80.719) WALDENIA MARIA DUARTE DA SILVA, do QOPM/Q-I, a contar de 16 Mar 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2308015

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.03.2021

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2021, **ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA** - TEN CEL PM RG 53.527, ID. Funcional 24085979, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 30º Batalhão de Polícia Militar - 30º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000251/2021.

Id: 2307810

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 05/04/2021

CONTRATO Nº 028/2017- FUSPOM, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa HENRYTEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA C.N.P.J 68.661.354.000-10 relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica

assessoria científica com o respectivo fornecimento de peças de reposição para uso nos equipamentos de raio-x. Fica apostilado os fiscais do presente contrato, passando a vigorar a seguinte composição FISCALIS DRSP: SUBTENENTE PM RG 65.272 EDSON DOS SANTOS LIMA; 2ºSGT PM RG75.476 FABIO BITTENCOURT PINTO; CB PM RG98.495 LUCAS BARBOSA THOMAZ. Processo Administrativo nº E-09/108/244/2015 (SEI-350207/000471/2020).

Id: 2308025

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEAPOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 05/04/2021

CONTRATO Nº 027/2016 - FUSPOM, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA C.N.P.J 32.280.604/0001-25 relativo a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Fica apostilado os fiscais do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte composição FISCALIS DRSP: SUBTENENTE PM RG 65.272 EDSON DOS SANTOS LIMA; 2ºSGT PM RG75.476 FABIO BITTENCOURT PINTO; CB PM RG 98.495 LUCAS BARBOSA THOMAZ. Processo Administrativo nº E-09/106/151/2015 (SEI-350115/000099/2021).

Id: 2308026

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.04.2021

PROCESSO Nº SEI-120211/000457/2021 - AUTORIZO a disposição dos servidores **CB PM RG 93.800 DIOGO FERNANDES GRANTHON** e **SD PM RG 108.432 MICHEL CARVALHO JORGE**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, por período de 02 anos, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2307945

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DE 05.04.2021

***PROC. Nº SEI-350060/000189/2021** - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350135/000686/2021** - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do II CPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350135/000684/2021** - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do III CPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350135/000679/2021** - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do I CPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350111/000316/2021** - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), da PPM/CASC.

***PROC. Nº SEI-350043/000540/2021** - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 26º BPM.

***PROC. Nº SEI-350041/000781/2021** - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 24º BPM.

***PROC. Nº SEI-350169/000591/2021** - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), da DABST.
*Omitidos no D.O. de 06.04.2021.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 17.03.2021

***PROC. Nº SEI-350060/000189/2021** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 18.03.2021.

DE 01.04.2021

***PROC. Nº SEI-350135/000686/2021** - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do II CPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350135/000684/2021** - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do III CPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350135/000679/2021** - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do I CPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350111/000316/2021** - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), da PPM/CASC.

***PROC. Nº SEI-350043/000540/2021** - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 26º BPM.

***PROC. Nº SEI-350041/000781/2021** - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 24º BPM.

***PROC. Nº SEI-350169/000591/2021** - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), da DABST.
*Omitidos no D.O. de 05.04.2021.

Id: 2308139

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/03/2021

PROCESSO Nº E-09/106/116/2017 - SEI-350207/000085/2020 - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2021 E - **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA (CNPJ: 04.937.243/0001-01), vencedora do item 01, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Id: 2308054

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.04.2021

PROCESSO Nº SEI-350108/001388/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através de co-participação no Pregão 072/2019 da Fundação Saúde/RJ, em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) e CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.441.650/0001-69, com valor de R\$ 1.557,12 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 4.197,12 (quatro mil cento e noventa e sete reais e doze centavos).

Id: 2307899

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01/04/2021

Processo Administrativo Nº SEI E-09/106/078/2016 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da EMPRESA CECOF - CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.680.581/0001-85, no valor total estimado do Termo Aditivo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em decorrência do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018.

Processo Administrativo Nº SEI E-09/106/078/2016 - RATIFICO a autorização de despesa referente à Prestação de Serviços Especializados em Oftalmologia Diagnóstica e Terapêutica (Inexigibilidade nº 006/2016), em favor da empresa CECOF - CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.680.581/0001-85, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 113/2018, no valor total estimado do Termo Aditivo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Processo Administrativo Nº SEI E-09/106/078/2016 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da EMPRESA ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS DA ZONA OESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.346/0001-12, no valor total estimado do Termo Aditivo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em decorrência do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018.

Processo Administrativo Nº SEI E-09/106/078/2016 - RATIFICO a autorização de despesa referente à Prestação de Serviços Especializados em Oftalmologia Diagnóstica e Terapêutica (Inexigibilidade nº 006/2016), em favor da empresa ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS DA ZONA OESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.346/0001-12, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 138/2018, no valor total estimado do Termo Aditivo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Id: 2307859

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.04.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **SIMONE DA SILVA PINHO SANTIAGO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29241669, com validade a contar de 14/07/2020, para o cargo em comissão de Presidente de Comissão, símbolo DAS-8, da 3ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Art. 3º e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante vago. Processo nº SEI-360309/000120/2021.

Id: 2307942

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CLAUDIO ROBERTO PAZ LIMA**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5647800, com validade a contar de 14/07/2020, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 3ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Dec. 46.612 de 29/03/2019 e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Liliâne Olimpio Santos da Silva Lopes. Processo nº SEI-360309/000122/2021.

Id: 2307931

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **TÉRCIA AMOÉDO SILVEIRA**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29828260, com validade a contar de 14/07/2020, para o cargo em comissão de Presidente de Comissão, símbolo DAS-8, da 2ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Art. 3º e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante vago. Processo nº SEI-360309/000116/2021.

Id: 2307926

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **DÉBORA MORAES MARQUES**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 50770799, com validade a contar de 04/02/2021, para o cargo em comissão de Secretária de Comissão, símbolo DAI-6, da 1ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transformação através do art. 4º do Decreto 46.885 de 19/12/2019). Processo nº SEI-360309/000115/2021.

Id: 2307925

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ROBSON LUCATELI FARIA**, Oficial de Cartório Id. Funcional nº 5083567-0, com validade a contar de 19/12/2019, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Art. 3º do Dec. 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Marcelo de Azevedo Leite. Processo nº SEI-360309/000103/2021.

Id: 2307871

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCUS HARRIS TORRES**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 43297943, com validade a contar de 23/03/2021, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 1ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Dec. 46.612 de 29/03/2019 e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Milena da Silva Oliveira. Processo nº SEI-360309/000114/2021.

Id: 2307923

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CARLOS ALEXANDRE LEITE JUSTINIANO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29482240, com validade a contar de 29/09/2020, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 1ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Dec. 46.612 de 29/03/2019 e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Denize Rodrigues Figueiredo. Processo nº SEI-360309/000113/2021.

Id: 2307921

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24.03.2021

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **BIANCA MELANIA CASTRO VEIGA**, Papiloscopista Policial, ID Funcional nº 29300029, com validade a contar de 25/02/2021, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Perícia Papiloscópica em Vivos-SPPV, do Instituto de Identificação Felix Pacheco-IIFP, do Departamento-Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº SEI-360309/000109/2021.

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **DAVID MARTINS PINTO JUNIOR**, Papiloscopista Policial, Identidade nº 29906547, com validade a contar de 25/02/2021, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Perícia Papiloscópica em Vivos-SPPV, do Instituto de Identificação Felix Pacheco-IIFP, do Departamento-Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Bianca Melania Castro Veiga. Processo nº SEI-360309/000109/2021

Id: 2307919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CANDISA ANDREA MANDIM DA MATA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 30000017, com validade a contar de 14/07/2020, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 2ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Dec. 46.612 de 29/03/2019 e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Elisângela Martins Ladeira. Processo nº SEI-360309/000118/2021.

Id: 2307927

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24.03.2021

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **UERNER LEONARDO BARREIRA PASSOS**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 29610745, com validade a contar de 18/03/2021, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Esporte, da Divisão de Valorização Profissional e Qualidade de Vida, do Departamento-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000108/2021.

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR**, Oficial de Cartório, ID Funcional nº 43431356, com validade a contar de 18/03/2021, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Esporte, da Divisão de Valorização Profissional e Qualidade de Vida, do Departamento-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Uerner Leonardo Barreira. Processo nº SEI-360309/000108/2021.

Id: 2307917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FABIO ERIK ALVES MONTEIRO**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 29355834, com validade a contar de 14/07/2020, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 3ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Dec. nº 46.612 de 29/03/2019 e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Renata Silva Montenegro. Processo nº SEI-360309/000123/2021.

Id: 2307932

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FLAVIA GOMES MARQUES**, Investigador Policial, ID Funcional nº 43922325, com validade a contar de 15/03/2021, para o cargo em comissão de Secretária de Comissão, símbolo DAI-6, da 3ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transformação através do art. 4º do Decreto nº 46.885 de 19/12/2019). Processo nº SEI-360309/000124/2021.

Id: 2307933

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MÔNICA DIAS GARCIA PENTEADO**, Perito Criminal, ID Funcional nº 43795072, com validade a contar de 07/01/2021, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Perícias de Audio, Imagem e Informática, da Divisão de Perícias Especializadas, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli- ICCE, do Departamento-Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Danilo Caio Marcucci Marques. Processo nº SEI-360309/000096/2021.

Id: 2307869

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ADRIANA DA COSTA DAMASCENO**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5709580, com validade a contar de 15/01/2021, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Logística, Patrimônio e Fiscalização, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, do Departamento-Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Art. 3º e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Enderson de Souza Feraz. Processo nº SEI-360309/000095/2021.

Id: 2307867

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ANGELA CUSTODIA DO CARMO E SILVA DE OLIVEIRA**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 29329159, com validade a contar de 14/07/2020, para o cargo em comissão de Secretária de Comissão, símbolo DAI-6, da 2ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transformação através do art. 4º do Decreto nº 46.885 de 19/12/2019). Processo nº SEI-360309/000119/2021.

Id: 2307930

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 30005779, com validade a contar de 14/07/2020, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 2ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Dec. 46.612 de 29/03/2019 e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Roberto Lisandro Leão. Processo nº SEI-360309/000117/2021.

Id: 2307928

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCELO FERNANDES RODRIGUES**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29239257, com validade a contar de 01/02/2020, do cargo em comissão de Subcorregedor, símbolo DAS-8, da Corregedoria Interna da Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº SEI-360309/000131/2021.

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ANTÔNIO LATFALLA BERTRAND**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29504066, com validade a contar de 01/02/2020, para o cargo em comissão de Presidente de Comissão, símbolo DAS-8, da 1ª Comissão Permanente Inquérito Administrativo, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia

Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Art. 3º e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Marcelo Fernandes Rodrigues. Processo nº SEI-360309/000131/2021.

Id: 2307935

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.03.2021

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ROBERTO CARLOS RIQUEZA MARINHO**, Identidade nº 070187034, com validade a contar de 18/02/2021, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli-ICCE, do Departamento-Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro (cargo objeto de transformação através do Art. 2º do Decreto 47490 de 18/02/2021). Processo nº SEI-360309/000107/2021.

Id: 2307803

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2021

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **JORGE DOS SANTOS ORNELLAS**, ID Funcional nº 25931369, com validade a contar de 31/03/2021, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assistência Técnica, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subchefia Administrativa, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº SEI-360309/000132/2021.

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LIU TSUN YAEI**, Perito Criminal, ID Funcional nº 29652448, com validade a contar de 31/03/2021, para o cargo em comissão de Vice Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, (cargo objeto de transferência através do Art. 3º e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. nº 46.885 de 19/12/2019), que teve como último ocupante Jorge dos Santos Ornelas. Processo nº SEI-360309/000132/2021.

Id: 2307937

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPOL.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório (químicos e descartáveis), para atender as necessidades do Laboratório Geral de DNA pertencente ao Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense, vinculado ao Departamento Geral de Polícia Técnico Científico (DGPTC) da Secretaria de Estado de Polícia Civil. (SEPOL), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2021 desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
PROCESSO Nº SEI-360068/000897/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

ITEM 1: CONJUNTO REAGENTE. ESPECIFICACAO: reações para extração de DNA de evidências forenses através de partículas magnéticas, compatível com plataforma automatizada Hamilton Starlet id. APLICACAO: biologia molecular. COMPONENTES: tampões, reagentes e partículas magnéticas, **OBS1: FORMA DE APRESENTAÇÃO:** apresentadas na forma de kits com determinada quantidade de reações, sendo o número de reações variável, podendo ser kit com 960 reações ou com 400 reações, desde que o total seja no mínimo 5.600 reações **OBS2: SCRIPTS E COMPATIBILIDADE:** kit para utilização na plataforma automatizada Starlet id com a inclusão obrigatória, pela empresa contratada, dos scripts e acessórios para eventual adaptação que se faça necessária para a compatibilidade **FORMA DE FORNECIMENTO:** UNIDADE (6 kits COM 960 reações) (**ID SIGA ID - 164665**) **Valor Unitário:** R\$ 11.069,33 (onze mil, sessenta e nove reais e trinta e três centavos), **Quantidade total registrada SEPOL** (5600) unidades* (*no mínimo), **Marca:** APPLIED BIOSYSTEMS

ITEM 2 : CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICACAO: reações para quantificação simultânea de DNA humano total e masculino por pcr em tempo real, APLICACAO: biologia molecular, COMPONENTES: tampão de reação, primers e DNA padrão, **OBS1: FORMA DE APRESENTAÇÃO:** apresentadas na forma de kits com determinada quantidade de reações, sendo o número de reações variável , podendo ser kit com 800, 400 ou 200 reações, desde que o total seja 4.000 reações **OBS2: SCRIPTS E COMPATIBILIDADE:** kit para utilização na plataforma automatizada starlet id e equipamento quantumstudio 5 pcr tempo real com a inclusão obrigatória dos scripts pela empresa contratada, **FORMA DE FORNECIMENTO:** UNIDADE (10 KITS COM 400 REAÇÕES (**ID SIGA ID - 164667**), **Valor unitário:** R\$7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), Quantidade total registrada **SEPOL** (4000) unidades, Marca: APPLIED BIOSYSTEMS

ITEM 3: AMPLIFICADOR DNA, FINALIDADE: REAÇÕES PARA AMPLIFICACAO SIMULTANEA PELO MENOS 24 REGIOES STR AUTOSSOMICAS DNA, INCLUINDO 13 LOCAIS CODIS, O LOCAL AMELOGENINA E PELO MENOS 2 DOS SEGUINTES LOCAIS PENTA E, PENTA D, D2S1338 E D19S433, **APRESENTACAO:** N/A, **TIPO:** amplificação /revelação fluorescente DNA, **APLICACAO:** análise amostras biológicas. **OBS1: FORMA DE APRESENTAÇÃO:** apresentadas na forma de kits com determinada quantidade de reações, sendo o número de reações variável, podendo ser kit com 800, 400, 200,

100 e 50 reações, desde que o total seja 3.200 reações **OBS2: SCRIPTS E COMPATIBILIDADE:** kit para utilização na plataforma automatizada starlet id com a inclusão obrigatória dos scripts pela empresa contratada **FORMA DE FORNECIMENTO:** Unidade (16 KITS COM 200 REAÇÕES) (**ID SIGA 163123**). **Valor unitário** R\$ 18.066,00 (dezoito mil e sessenta e seis reais), **Quantidade total registrada SEPOL** (3200) unidades, **MARCA** APPLIED BIOSYSTEMS

ITEM 4: AMPLIFICADOR DNA, FINALIDADE: reações para amplificação multiplex de str cromossomo y para pelo menos 23 locais genéticos, **APRESENTACAO:** N/A, **TIPO:** amplificação /revelação fluorescente DNA, **APLICACAO:** análise amostras biológicas. **FORMA FORNECIMENTO:** UNIDADE UN 800 reações **OBS1: FORMA DE APRESENTAÇÃO:** apresentadas na forma de kits com determinada quantidade de reações, sendo o número de reações variável, podendo ser kit com 200, 100 e 50 reações, desde que o total seja 800 reações **OBS2: SCRIPTS E COMPATIBILIDADE:** kit para utilização na plataforma automatizada starlet id com a inclusão obrigatória dos scripts pela empresa contratada **FORMA DE FORNECIMENTO:** Unidade (8 KITS COM 100 REAÇÕES) (**ID SIGA163187**). **Valor unitário** R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscientos reais) **Quantidade total registrada SEPOL** (800) unidades, **MARCA** APPLIED BIOSYSTEMS

ITEM 5: PLACA TESTE LABORATORIO, material: polipropileno, acabamento: translúcido, modelo: fundo cônico, deep well, número cavidades: 96, **APLICACAO:** extração automatizada de análise de DNA, largura: 86 mm, volume cavidade: 2,2ml, indicação horizontal: números, indicação vertical: letras, comprimento: 128 mm, altura: 4,5 cm, **OBS1: FORMA DE APRESENTAÇÃO:** apresentadas normalmente na forma de caixas com quantidade variável de placas. pode ser fornecido caixa com 50, 25, 20 ou 10 desde que a quantidade total seja 300 placas **OBS2: COMPATIBILIDADE:** placas com ajuste adequado para utilização na plataforma automatizada starlet id **FORMA DE FORNECIMENTO:** Unidade (30 CX) (**ID SIGA 164706**). **Valor unitário:** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), **Quantidade total registrada SEPOL:** (300) unidades, **MARCA:** APPLIED BIOSYSTEMS
ITEM 6: PLACA OPTICA APLICACAO, TIPO: placa óptica, 96 poços, meia borda, fundo cônico, compatibilidade: sequenciador abi 3500, **OBS1: FORMA DE APRESENTAÇÃO:** apresentadas normalmente na forma de caixas com quantidade variável de placas. pode ser fornecido caixa com 50, 25 ou 10 desde que a quantidade total seja 200 placas **OBS2: COMPATIBILIDADE:** compatível com a utilização no sequenciador abi 3500 e no equipamento quantumstudio 5 pcr tempo real, **FORMA DE FORNECIMENTO:** Unidade (20 PCT COM 10 UND) (**ID SIGA 164859**). **Valor unitário:** R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) **Quantidade total registrada SEPOL:** (200) unidades, **MARCA:** APPLIED BIOSYSTEMS.

Id: 2307986

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 009/2021/SEPOL.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e a empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório (químicos e descartáveis), para atender as necessidades do Laboratório Geral de DNA pertencente ao Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense, vinculado ao Departamento Geral de Polícia Técnico Científico (DGPTC) da Secretaria de Estado de Polícia Civil. (SEPOL), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2021 desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
PROCESSO Nº SEI-360068/000897/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

ITEM 8: filme adesivo placa pcr, material: filme poliéster, cor: transparente, temperatura: - 40 a + 104 graus celsius, aplicação: PCR em tempo real (OBS 1: Apresentação: normalmente na forma de caixas com quantidade variável de filmes, pode ser fornecido caixa com 100, 50 ou 25 desde que a quantidade total seja 100 filmes OBS 2: compatibilidade: placas de 96 poços. **FORMA DE FORNECIMENTO:** UNIDADE CX (**ID SIGA ID -164849**) **Valor Unitário:** R\$ 12,77 (doze reais, setenta e sete centavos), **Quantidade total registrada SEPOL** (100) unidades. **Marca:** KASVI

Id: 2307987

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPOL.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e a empresa UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório (químicos e descartáveis), para atender as necessidades do Laboratório Geral de DNA pertencente ao Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense, vinculado ao Departamento Geral de Polícia Técnico Científico (DGPTC) da Secretaria de Estado de Polícia Civil. (SEPOL), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2021 desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
PROCESSO Nº SEI-360068/000897/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

ITEM 7: TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: STRIP TUBES AND CAPS, 0,1 ML (250), FORNECIMENTO: 250 TIRAS COM 4 TUBOS E TAMPAS PARA 1000 REAÇÕES DE 10-50L, NÚMERO AREA: N/A, **COMPATIBILIDADE:** EQUIPAMENTO ROTOR-GENE, **FORMA DE FORNECIMENTO:** PACOTE COM 250 UNIDADES com (**ID SIGA ID -138524**) **Valor Unitário:** R\$ 1.006,90 (Hum mil e seis reais e noventa centavos), **Quantidade total registrada SEPOL** (01) unidade, **Marca:** UNISCIENCE CORPORATION / UNI C2015

Id: 2307988

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE 05.03.2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-360078/000003/2021, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360078/000003/2021	001/SEPOL/2021	Solução para extração, processamento e análise de dados	Techbiz forense Digital LTDA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Danilo Caio Marcucci Marques	29653622	01636353746	Fiscal
Marcos Felipe P. G. da Motta	50230883	09157500746	Fiscal
Leonardo Moreira Dias	24382965	07896711745	Fiscal
Luciano Cavalcanti Freitas	5656087	01684052700	Gestor

Id: 2307764

Acesse:
www.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE 05/03/2021

DESIGNA o servidor José Alexandre Moraes Pereira, CPF 00352008717, conforme processo nº SEI-360068/001083/2020 para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dispensando Marcos Nascimento Campos, CPF 55196799753.

Id: 2307856

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 26
DE 01 DE ABRIL DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2021, a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para atender despesas com a reforma geral da 58ª Delegacia de Polícia - Posse - Processo nº SEI-360021/001425/2020.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021

III - **DE/Concedente:** 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;
UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - **PARA/Executante:** 7000 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA
UO: 07510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP;
UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP.

V - **CRÉDITO:**

PT: 06.181.0478.4579

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.03

Fonte: 103

Valor: R\$ 605.051,99 (seiscentos e cinco mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021

ALLAN TURNOWSKI

Secretário de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2307950

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO DIRETOR GERAL
DE 05.04.2021

DISPENSA a servidora GLAUCILENE DOS SANTOS ALMEIDA, INSPETORA DE POLÍCIA, ID 5.022.421-2, da função de Agente de Pessoal da UA 12611107336 - 39ª DP Pavuna, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 18/02/2021 no núcleo SIMPLES de número 0030-26, tomando sem efeito publicação anterior de 22/02/2021. Processo nº SEI-360154/000021/2021

DESIGNA a servidora LUCILENE GONZAGA DIAS, INSPETORA DE POLÍCIA, ID 2.982.772-1, na função de Agente de Pessoal da UA 12611107336 - 39ª DP Pavuna, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 18/02/2021 no núcleo SIMPLES de número 0030-26, tornando sem efeito publicação anterior de 22/02/2021. Processo nº SEI-360154/000021/2021

Id: 2307951

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILA DO CHEFE
DE 02/04/2021

ATO DE INVESTIDURA DE 21/01/2010 - MARIANA CASTELO BRANCO AZEVEDO COSTA. Tendo em vista Resolução SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, fica alterado o nome da servidora para MARIANA CASTELO BRANCO AZEVEDO em virtude de divórcio. Processo nº SEI-360114/000011/2021.

Id: 2307906

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 02/04/2021

PROC. Nº SEI-360275/000018/2021 - CONCEDO à SUEMAR SILVA MOREIRA, Papiloscopista Policial, ID funcional nº 4.266.830-1, o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Paternidade, compreendendo o período de 08/03/2021 a 06/04/2021.

PROC. Nº SEI-360040/000702/2021 - CONCEDO à VALERIA LIMA RIBEIRO, Papiloscopista Policial, ID funcional nº 5.102.728-3, o afastamento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da Licença Maternidade, compreendendo o período 15/03/2021 a 10/09/2021.

PROC. Nº SEI-360069/000140/2021 - CONCEDO à VICTOR AUGUSTO PIMENTEL NASCIMENTO, Oficial de cartório, ID funcional nº 5.029.950-6, o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Paternidade, compreendendo o período de 12/03/2021 a 10/04/2021.

Id: 2307684

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 24/03/2021

PROC. Nº SEI-360150/000040/2021 - SONIA MARIA DEROA RODRIGUES, ID. funcional nº 2.987.442-4. - Período-base: - 13/12/2015 a 10/12/2020. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-prêmio.

PROC. Nº SEI-360285/000047/2021 - ANDRE LUIZ NICOLLI DA SILVA, ID. funcional nº 5.033.230-9. - Período-base: - 28/07/2014 a 31/07/2019 (acrescido de 5 dias de L.T.S.). CONCEDO 03 (três) meses de Licença-prêmio.

PROC. Nº SEI-360274/000026/2021 - MARCO ANTONIO TEIXEIRA COELHO, ID Funcional nº 564.676-6. - Período-base: - 18/03/2002 a 16/03/2007. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-prêmio.

PROC. Nº SEI-360274/000026/2021 - MARCO ANTONIO TEIXEIRA COELHO, ID Funcional nº 564.676-6. - TORNADO SEM EFEITO o despacho de 04/07/2008, publicado no DORJ nº 122 de 07/07/2008, através do processo nº E-09/1409/1540/2008, que concedeu 03 meses de licença-prêmio referente ao período-base de 18/03/2002 a 16/03/2007, face o extravio do processo original.

PROC. Nº SEI-360285/000102/2020 - JOSE CARLOS DE BARROS MORENO, ID. funcional nº 2.989.583-9. - Períodos-base: - 21/06/2000 a 19/06/2005 e 18/06/2015 a 15/06/2020.. CONCEDO 06 (seis) meses de Licenças-prêmio.

PROC. Nº SEI-360140/000029/2021 - PATRICIA LAUREANO COSTA MARTINS, ID. funcional nº 555.093-9. - Períodos-base: - 27/06/2007 a 24/06/2012 e 25/06/2012 a 23/06/2017. CONCEDO 06 (seis) meses de Licenças-prêmio.

DE 01/04/2021

PROC. Nº SEI-360196/000046/2020 - CRISTOVAO JACQUES CAMARA CANTO, ID Funcional nº 2.955.254-0. - Período-base: - 07/07/2014 a 05/07/2019. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-prêmio.

PROC. Nº SEI-360156/000027/2021 - MARCIA BECK SIMÕES, ID Funcional nº 2.953.407-0. - Período-base: - 01/07/2014 a 29/06/2019. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-prêmio.

Id: 2307915

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 02/04/2021

Proc. nº SEI-360048/000148/2021 - MARIA DOS REMEDIOS MOURA LEAL, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 571.272-6, Período base: - 19/02/2013 a 17/02/2018. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio.

Proc. nº SEI-360070/000085/2021 - GUSTAVO LUIZ BARBOSA FERREIRA, Oficial de Cartório, ID funcional nº 5.077.131-0, Período base: - 11/12/2015 a 08/12/2020. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio.

Proc. nº SEI-360303/000042/2021 - JEFFERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, ID funcional nº 4.396.698-5, Período base: - 21/12/2015 a 18/12/2020. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio.

Proc. nº SEI-360161/000033/2021 - SERGIO ALCANTARA CASTRO, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 4.372.933-9, Períodos base: - 21/01/2010 a 19/01/2015 e 20/01/2015 a 18/01/2020. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença-Prêmio.

Proc. nº SEI-360145/000171/2020 - ALEXANDRE LARANJEIRA PANICHI, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 5.033.266-0, Período base: - 28/07/2014 a 26/07/2019. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio.

Id: 2307815

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 06/04/2021

PROC. Nº SEI-360119/000024/2021 - CONCEDO à ALEXANDRE PEIXOTO ALVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.744-5, o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Paternidade, compreendendo o período de 24/03/2021 a 22/04/2021.

PROC. Nº SEI-360007/000803/2021 - CONCEDO à ALINE MACHADO PEREIRA AJUZ, Perita Legista, ID Funcional nº 564.649-9, o afastamento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da Licença Maternidade, compreendendo o período 08/03/2021 a 03/09/2021.

PROC. Nº SEI-360158/000112/2021 - CONCEDO à CAROLINE FIGUEIREDO CATRINGUE, Inspetora de Polícia, ID Funcional nº 5.022.102-7, o afastamento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da Licença Maternidade, compreendendo o período 22/03/2021 a 17/09/2021.

PROC. Nº SEI-360008/000210/2021 - CONCEDO à ERIKA GUEDES LIZAKI FRANCESCHIN, Investigadora de Polícia, ID nº 4.336.814-0, o 1º Período de Licença Aleitamento de 01/03/2021 a 30/03/2021.

PROC. Nº SEI-360068/000333/2021 - CONCEDO à JAQUELINE SOUZA RIBEIRO, Oficial de Cartório, ID nº 5.098.713-5, o 2º Período de Licença Aleitamento, compreendendo o período de 31/03/2021 a 29/04/2021.

PROC. Nº SEI-360167/000031/2021 - CONCEDO à JULIANA CARTAXO DE OLIVEIRA, Inspetora de Polícia, ID Funcional nº 5.022.360-7, o afastamento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da Licença Maternidade, compreendendo o período 26/03/2021 a 21/09/2021.

PROC. Nº SEI-360069/000158/2021 - CONCEDO à MARCELO LADEWIG DE ARAUJO FONSECA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.688-0, o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Paternidade, compreendendo o período de 25/03/2021 a 23/04/2021.

Id: 2308105

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 01/04/2021
PÁGINA 10 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO CHEFE
DE 26/03/2021

Proc. nº SEI-360247/000013/2021

Onde se lê : "...ID Funcional nº 5.023.070-0..."
Leia-se : "...ID Funcional nº 5.033.226-0..."

Id: 2307768

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 865 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E DISTINTIVO DO POLICIAL PENAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais e o disposto no Processo nº SEI-210112/000080/2021,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEAP nº 859, de 05 de março de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de nova cédula de identidade funcional e distintivo do policial penal;

- a necessidade da criação de um símbolo da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro fruto da escolha democrática entre os próprios policiais penais;

- a importância da identificação do servidor no âmbito interno da Secretaria ou em locais externos, quando em serviço ou na necessidade de identificação, em que não se apresente uniformizado;

- a necessidade de definir o uniforme dos policiais penais do Estado do Rio de Janeiro para que haja pronto reconhecimento do policial e da instituição; proteção e redução da exposição a riscos acidentários; conforto ao servidor durante a execução de suas atividades laborais; funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso; adaptabilidade as condições climáticas; uniformidade e coerência da comunicação visual e fortalecimento da identidade institucional da polícia penal do estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Grupo de Trabalho para promover o desenvolvimento do símbolo do Policial Penal do Estado do Rio de Janeiro, a fim de compor o emblema e distintivo, bem como definir os novos uniformes da categoria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho que versa esta Resolução será composto pelos 08 (oito) membros originários somados a representantes de cada Grupamento Especial e da Escola de Gestão Penitenciária, totalizando 12 (doze) membros, sem prejuízo de suas funções normais, a organizar-se com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

ANÁ CHRISTINA FAULHABER, ID funcional: 4196228-1;
ANDERSON MEIRELES, ID funcional:1998007-8;
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA, ID funcional: 1991510-1;
FABIANA SANTANA DE AZEVEDO AMORIM, ID: 4336756-9;
FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS KLEUVER DA SILVA, ID: 9496000-1;
JOSIANE MALATESTA MOTTA, ID funcional: 5009794-6;
MARCELO GOMES DA SILVA, ID funcional: 2005293-6;

MARCOS PAULO DA SILVA RIBEIRO, ID funcional: 5000188-4;
RODRIGO MIRANDA DA CRUZ, ID funcional: 4368051-8;
ROMILDO LOPES DA SILVA JUNIOR, ID funcional: 5030248-5;
TULIO SOARES LOPES, ID funcional: 5010490-0;
WILTON JOSÉ DA SILVA, ID: 5001189-8.

Art. 3º - O presidente do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de áreas, cujas participações sejam consideradas indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Resolução, apresentar Relatório Conclusivo com a proposta, contendo no mínimo os assuntos abaixo listados:

- definição do símbolo da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro;

- definição das peças do uniforme;

Art. 5º - Os gestores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, deverão facilitar as atividades desse Grupo de Trabalho fornecendo local e os recursos materiais e humanos necessários, quando solicitados.

Art. 6º - A instituição do Grupo de Trabalho não acarretará aumento de despesas para a Secretaria de Estado e Administração Penitenciária.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021

RAPHAEL MONTENEGRO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2307664

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETARIO
DE 05/04/2021

EXONERAR AMERICO BALBINO DE SOUSA, ID Funcional 5081383-8, a contar de 05 de abril de 2021, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210096/000035/2021.

NOMEAR ERICK PIMENTEL DA SILVA, a contar de 05 de abril de 2021, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por AMERICO BALBINO DE SOUSA, ID 5081383-8. Processo nº SEI-210096/000035/2021.

Id: 2307914

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.04.2021

TORNAR SEM EFEITO a reprovação do candidato CARLOS ALBERTO DA ROCHA PORTUGAL JÚNIOR, inscrição nº 000169854, do concurso para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, realizado no ano de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07 de dezembro de 2015, tendo em vista a condição de inapto, no Exame de Aptidão Física realizados nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2015. Processo nº SEI-140001/019325/2021.

Id: 2308173

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETÁRIO
02.04/2021

EXONERA DIERLAN VERLY, Policial Penal, ID Funcional nº 2010022-1, com validade a contar de 26 de março de 2021, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Controle e Monitoramento, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/001040/2021.

NOMEIA RODRIGO VELOSO GALVÃO DE SOUZA, Policial Penal, ID Funcional nº 4196198-6, para exercer, com validade a contar de 26 de março de 2021, ao cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Controle e Monitoramento, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, anteriormente ocupado por DIERLAN VERLY, ID Funcional nº 2010022-1. Processo nº SEI-210001/001040/2021.

Id: 2307662

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.03.2021

DESIGNAR SIMONE ALVES BARBOSA, ID 1992442-9, para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas no 12505000000 (Subsecretaria de Gestão, Finanças e Planejamento) contando atualmente com 20 (vinte) servidores, na vaga decorrente da dispensa de CAMILA DE MELO PAES BARRETO, ID 5011689-4, com validade a contar de 18/03/2021. Processo nº SEI-210036/000360/2021.

DESIGNAR VANILZA HANG DA SILVA SANTOS, ID 4196214-1, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 12506201130 (Hospital de Custódia e Tratamento Henrique Roxo), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária contando atualmente com 109 (cento e nove) servidores, na vaga decorrente da dispensa de LILIANY DA SILVA PEREIRA, ID 1970405-4, com validade a contar de 01/03/2021. Processo nº SEI-210085/000083/2021.

DESIGNAR MAURO DORNELLAS MACHADO, ID 4336775-5, da função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 12507206110 (Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli), da Coordenação das Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, contando atualmente com 59 (cinquenta e nove) servidores com validade a contar de 26/03/2021. Processo nº SEI-210090/000222/2021.

DISPENSAR PATRICIA SOARES ROSA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID:5000087-0, da função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 12507205090 Instituto Penal Cândido Mendes, da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 04/03/2021. Processo nº SEI-210012/000180/2021.

DESIGNAR ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5009878-0, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 12507206040 (Instituto Penal Edgard Costa) da Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói, da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, contando atualmente com 86 (oitenta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa de **MAURO DORNELLES MACHADO**, ID 4336775-5 com validade a contar de 22/03/2021. Processo nº SEI-210064/000248/2021.

Id: 2307864

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 17/03/2021**

PROCESSO Nº SEI-210005/000201/2021 - INDEFIRO o Pedido de Reconsideração em face do servidor Policial Penal JOSÉ CHRISTIAN DA SILVA, ID 500087-5.

Id: 2308013

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 29.03.2021**

PROCESSO Nº SEI-210032/000145/2021 - CONCEDO à servidora **GISELE DE LIMA NASCIMENTO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID. 50295896 a LICENÇA AMAMENTAÇÃO, referente ao período de 31/01/2021 a 30/04/2021 (1º, 2º e 3º períodos).

Id: 2308178

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.03.2021**

PROCESSO Nº SEI-210032/000010/2021-EDUARDO CAMILO FERNANDES, ID 50001973. Período Base de 04/08/2015 a 03/08/2020;

PROCESSO Nº SEI -21/028-24/2017-LUISANDRO JOSE NOGUEIRO, ID 50001892. Período Base de 28/01/2011 a 27/03/2016;

PROCESSO Nº SEI -21/028-24/2017-LUISANDRO JOSE NOGUEIRO, ID 50001892. Período Base de 28/03/2016 a 27/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-210025/000453/2021-ROBERTO DA SILVA SANZ, ID 19636636. Período Base de 27/11/2015 a 26/11/2020;

PROCESSO Nº SEI-210093/000740/2020- SILVIA ROSANA DA SILVA ANDRADE, ID 50000039. Período Base de 15/12/2015 a 28/02/2021;

PROCESSO Nº SEI-210055/000191/2021-WALLACE DA S. MONTES DE SOUZA, ID 43309100. Período Base de 05/05/2008 a 04/05/2013;

P PROCESSO Nº SEI-210055/000191/2021-WALLACE DA S. MONTES DE SOUZA, ID 43309100. Período Base de 05/05/2013 a 04/05/2018

PROCESSO Nº SEI-210053/000182/2021- ELIAS BARTHOLOMEU PEREIRA DE MELO, ID 19954069. Período Base de 28/04/2012 a 05/07/2017;

PROCESSO Nº SEI -06/965.084/2001-SERGIO DE OLIVEIRA MELLO, ID 20016840. Período Base de 19/09/2009 a 17/12/2014;

DE 31.03.2021

PROCESSO Nº SEI -21/088.225/2016-DANIELLE ALEXANDRE MOSS, ID 43717470. Período Base de 05/01/2013 a 16/02/2018;

PROCESSO Nº SEI-210053/000176/2021-JORGE LUIZ RIBEIRO BRAGA, ID 19957637. Período Base de 03/12/2009 a 02/12/2014;

PROCESSO Nº SEI-210053/000176/2021-JORGE LUIZ RIBEIRO BRAGA, ID 19957637. Período Base de 03/12/2014 a 02/12/2019;

PROCESSO Nº SEI -21/032/136/2015-AGNALDO CESAR SANT ANA, ID 43824714. Período Base de 17/05/2015 a 16/05/2020;

PROCESSO Nº SEI-210021/000127/2021-VITOR LUIZ MARÇAL VIEIRA, ID 43714471. Período Base de 04/11/2014 a 03/11/2019;

PROCESSO Nº SEI-21/032/002563/2019- ALLAN MAYKER CUSTODIO DOS SANTOS, ID 42527414. Período Base de 08/02/2016 a 07/02/2021;

PROCESSO Nº SEI-210079/000035/2021- ALEXANDRE PAIVA MARTINS, ID 43547311. Período Base de 04/06/2014 a 03/06/2019;

PROCESSO Nº SEI-210021/000129/2021-LEONARDO BORGES DANTAS, ID 50002783. Período Base de 31/01/2016 a 30/01/2021;

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

Id: 2308185

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**DESPACHO DO DIRETOR DE 08/03/2021**

***PROC. Nº SEI-210088/000034/2020 - SANDRO LUIS DE SOUZA FARIA**, ID 43369634. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 17/12/2015 a 21/01/2021;

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11/03/2021.

Id: 2308187

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.03.2021**

PROCESSO Nº SEI-270131/000359/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS BUFFET SELV-SERVICE TÉR-

MICO - R1, com fulcro no art.11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

DE 05.04.2021

PROCESSO Nº SEI-270042/000182/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, com fulcro no art.11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2308092

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.04.2021**

PROCESSO Nº E-27/128/0038/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), em favor da empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0001-20, cujo objeto é a aquisição de 100 aparelhos transceptores portáteis operacionais de alta potência, modelo MTP3550, frequência de 350-430 Mhz, no ano de 2015, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2307947

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 06.04.2021**

REFORMA, a contar de 11 de janeiro de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar RR Q04/89, **ALOISIO MOURA RODRIGUES**, RG 11.129, Id Funcional nº 26059355, CPF 984.688.397-87, nos termos dos arts. 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270037/002374/2020.

Id: 2308038

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DE 05.04.2021**

PROCESSO Nº SEI-270165/11160/2012 - FIXADOS, com validade a contar de 20/07/2012, os proventos de JOSE CARLOS DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 4.718.

Id: 2307830

Secretaria de Estado de Saúde**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA****ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 06/04/2021**

PORTARIA FS/DE Nº 667/2021 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS/DE nº 564, de 12 de fevereiro de 2021, publicada em 18 de fevereiro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de abril de 2021. Proc. nº SEI-080007/001086/2021.

Id: 2308152

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 06/04/2021**

PORTARIA/FS/DE Nº 666/2021 - EXONERA CLAUDIO GOMES DA SILVA E SOUZA, Id Funcional nº 4434865-7, a contar de 31/03/2021, do cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/002596/2021

Id: 2308029

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 01/04/2021**

Processo nº SEI-080007/000424/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2021, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a emissão da Nota de Empenho nº: 2021NE01067, em favor da empresa **PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE ANTIGENOS CONTRA SARS-CoV2, para atender a demanda de pacientes internados nas unidades sob gestão da FSRJ, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2308140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 01/04/2021**

PROCESSO Nº SEI-080007/002571/2020 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 115/2020, no valor total de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE00799, em favor da empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GLICOSE 50% - 10 ml), para atender as unidades sob gestão da FSRJ: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS e HEER, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2308141

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**DESPACHO DO DIRETOR DE 29/03/2021**

PROCESSO Nº SEI-080007/007340/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 02/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor da seguinte empresa: **NOVA LINHA COMERCIO DE PROD. FARM. EIRELI** (32.350.180/0001-28), para os itens 02, 03 e 09, valor total de R\$ 60.289,20 (sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Restando **FRACASSADOS** - itens 01, 10 e 11. Restando **DESERTOS** - itens 04, 05, 06, 07 e 08. Autorização da homologação (doc. SEI 15173310).

Id: 2307989

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI ME. **OBJETO:** Aquisição de Insumos (ESPARRADRAPO) - Item 01, para atender as Unidades: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER e LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 227.880,99 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 154/2020 (Doc. SEI 5981900) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 12951537). **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000768/2020.** 6489335.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos (TELA CIRÚRGICA e CATETER INTRAVENOSO) - Itens 03 e 12, para atender as Unidades: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER e LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 78.898,17 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 154/2020 (Doc. SEI 5981900) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 12951537). **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000768/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2021-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos (TELA CIRÚRGICA e CATETER INTRAVENOSO) - Itens 03 e 12, para atender as Unidades: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER e LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 38.455,20 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 154/2020 (Doc. SEI 5981900) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 12951537). **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000768/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 014/2021-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos (CATETER INTRAVENOSO) - Item 15, para atender as Unidades: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER e LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 133.682,50 (cento e trinta e três mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 154/2020 (Doc. SEI 12951537). **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000768/2020.**

Id: 2308106

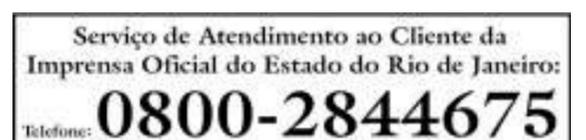
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 029/2021-A PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORETO DE SÓDIO SOLUCAO ESTERIL E APIROGENICA, ITEM 01), para abastecer as seguintes unidades: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, CPRJ, HEAN, IEDS e HERAB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 154.368,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 476/2020 (doc. SEI 11316732) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 14218930). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001410/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 029/2021-B PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE PROMETAZINA, FENOBARBITAL SÓDICO, CLORIDRATO DE BIPERIDENO, LACTATO DE BIPERIDENO, ITENS 03, 04, 06 E 07), para abastecer as seguintes unidades: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, CPRJ, HEAN, IEDS e HERAB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 123.130,32 (cento e vinte e três mil cento e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 476/2020 (doc. SEI 11316732) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 14218930). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001410/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 029/2021-C PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORETO DE SÓDIO, CLONAZEPAM, Itens: 02 e 05), para abastecer as seguintes unidades: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, CPRJ, HEAN, IEDS e HERAB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 49.783,14 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 476/2020 (doc. SEI 11316732) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 14218930). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001410/2020.**

Id: 2308107



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 05/04/2021

ATO DE 19/03/2021 - Fica retificado para o vínculo 3, da ID Funcional 4210048-8, que se refere a dispensa de CESAR AUGUSTO RAMOS FERREIRA PINTO, da função de Diretor do C.E. Mário Lago, U.A. 11802315520, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030029/000909/2021.

Id: 2307993

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2021

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/03/2021, HELOISA HELENA DE OLIVEIRA BASTOS, Merendeira, ID. Funcional nº 3649224-8/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CEJA de Arraial do Cabo, U.A.11802301520, Município de Arraial do Cabo, da SEEDUC. Processo nº SEI-030046/000374/2021.

DISPENSA, a pedido, ROZILDA ANGELO DA SILVA, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3746742-5/1, da função de Agente de Pessoal do C.E. Dr. Newton Alves, U.A. 11802312530, Município de São João da Barra, da SEEDUC. Processo nº SEI-030041/000706/2021.

Id: 2307994

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASRETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.09.2018
PÁGINA 16 - 2ª COLUNAATO DA SUPERINTENDENTE
DE 10.09.2018

ROSANE GUIMARÃES WERNECK
Onde se lê: ... nível C, referência 8...
Leia-se: ... nível D, referência 9...

Id: 2307939

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVODESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL
DE 05/04/2021

PROCESSO Nº SEI-030043/000120/2021 - ENC.SII.005.037.21 - JARDIM ESCOLA FAVO DE MEL, Rua Dr. Bernardo Saião, nº 374, Bairro Loteamento Veneza, Papucaia, Município de Cachoeiras de Macacu/RJ. ENCERRA as atividades a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030042/000256/2021 - ENC.SI.005.038.21 - INSTITUTO EDUCACIONAL PRINCIPIOS, Rua Santos Dumont, nº 650, Centro, Município de Petrópolis/RJ. ENCERRA as atividades a partir de 30/06/2020. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030039/000278/2021 - ENC.MVII.005.039.21 - CENTRO EDUCACIONAL SAMPALHO CEZAR, Rua Jequitinhonha, nº 188, Bairro Banco de Areia, Município de Mesquita/RJ. ENCERRA as atividades a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030039/000298/2021 - ENC.MVII.005.40.21 - COLÉGIO CENAS, Avenida Leonel de Moura Brizola, nº 6496, Bairro Lote Quinze, Município de Belford Roxo/RJ. ENCERRA as atividades a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030033/000392/2021 - ENC.MI.005.041.21 - COLÉGIO EQUIPE GRAU, Rua Coronel Francisco Soares, nº 245, Centro, Município de Nova Iguaçu/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030034/000730/2021 - ENC.MII.005.042.21 - COJUC - COLÉGIO JESUS DO CORAÇÃO, Avenida Amélia Saraiva, nº 248, Quadra 12, Lotes 08 e 09, Centro, Município de Itaboraí/RJ. ENCERRA as atividades a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030040/001291/2020 - ENC.NF.005.43.21 - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE LEONISSA, Avenida Waldevino Nilo de Faria, nº 150, Bairro Casias, Município de Itaocara/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2019. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030040/001555/2021 - ENC.NF.005.044.21 - CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE PÁDUA, Rua Coronel Olivier, nº 60, Sala 315, Centro, Município de Santo Antônio de Pádua/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2019. DEFIRO.

Id: 2308073

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 17.03.2021

PROCESSO Nº SEI-030029/001864/2021 - ANA MARIA MARQUES DE CARVALHO, Servente I, ID Funcional nº 36330264/1, matrícula nº 284.457-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2020, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 430,11 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº E-03/039/817/2019.

PROCESSO Nº SEI-030029/001864/2021 - TEREZA RODRIGUES, Merendeira I, ID Funcional nº 33995311/1, matrícula nº 155.268-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/10/2005, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 147,00, 50% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 73,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se o despacho de 07/11/2019, publicado no D.O. de 11/11/2019. Processo nº E-03/10300383/2005.

Id: 2307940

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 06/04/2021

PROCESSO SEI Nº E-03/10703493/2000 - MARIA GORETE REIS MARQUES, ID. Funcional nº 40044149/2, Professor Docente I. TORNO SEM EFEITO o despacho de 07/01/2021, publicado no D.O. de 11/01/2021, que averbou o tempo de Serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, num total de 233 dias, segundo o Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 530/82, na matrícula nº 837.777-2.

PROCESSO SEI Nº E-03/10703493/2000 - MARIA GORETE REIS MARQUES, ID. Funcional nº 40044149/2, mat. nº 837.777-2, Professor Docente I. AVERBEM-SE, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 03/05/1993 a 21/12/1993; 09/02/1995 a 31/12/1996 e de 01/04/1997 a 23/12/1997, num total de 1.192 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 11/01/1993 a 22/10/1993, 01/02/1994 a 06/04/1999, por solicitação do servidor e de 07/04/1999 a 22/12/1999, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO SEI Nº E-03/040/253/2019 - MARISA DE FÁTIMA LOURENÇO ROCHA, ID. Funcional nº 50238272/1, mat. nº 3.054.936-4, Professor Docente I. AVERBEM-SE, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/02/2007 a 24/12/2007; 11/02/2008 a 24/12/2008; 05/03/2010 a 23/12/2010; 24/01/2011 a 22/12/2011; 30/01/2012 a 21/12/2012; 04/02/2013 a 23/12/2013 e de 28/01/2014 a 29/01/2014, num total de 1.924 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 01/08/1982 a 31/01/1983, 15/03/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 11/04/2000, por solicitação do servidor; de 01/10/2015 a 31/10/2015 e de 01/03/2017 a 31/03/2017, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2308069

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 06/04/2021

PROCESSO SEI Nº E-03/038/1115/2019 - CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA, Professor Docente I, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 239.390-8, ID. Funcional nº 40395839/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/05/2015.

PROCESSO SEI Nº E-03/10202977/2011 - ALCIONE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, Professor Docente I, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 240.219-6, ID. Funcional nº 34125760/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/10/2011.

PROCESSO SEI Nº E-03/007/7589/2018 - JAMILE ALLEN, Professor Docente I, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 248.284-2, ID. Funcional nº 40657000/2. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/11/2010.

PROCESSO Nº SEI-03/037/002777/2019 - DENISE BARBOSA DA CRUZ, Professor Docente II - 40H, Nível D, Ref. 8, matrícula nº 5.023.250-3, ID. Funcional nº 34564586/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/09/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/008/102956/2018 - HELENICE FELIPE PAIVA, Professor Docente II, Nível C, Ref. 8, matrícula nº 805.019-7, ID. Funcional nº 35403446/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-03/039/002415/2019 - MARCIA CRISTIANE MATOS DA ROCHA, Professor Docente II, Nível C, Ref. 8, matrícula nº 291.275-6, ID. Funcional nº 36291455/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/05/2017.

PROCESSO Nº SEI-03/031/003517/2019 - ELIANE BERNADETE FERREIRA, Professor Docente II - 40H, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 5.007.285-9, ID. Funcional nº 35909234/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/07/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/041/321/2019 - CLAUDIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, Professor Docente II, Nível B, Ref. 7, matrícula nº 292.119-5, ID. Funcional nº 38501368/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/02/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/011/88/2017 - LINA MARIA MENDES DE MENEZES, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 280.593-5, ID. Funcional nº 39365085/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/08/2016.

PROCESSO Nº SEI-03/030/004479/2019 - MARIA INES PINELLA DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 40H, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 5.021.512-8, ID. Funcional nº 36194930/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/000070/2021 - VALERIA DINIZ CAVALCANTE, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 5.010.767-1, ID. Funcional nº 34561455/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/000027/2021 - SONIA HELENA SOARES, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 5.020.972-5, ID. Funcional nº 35193441/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/000026/2021 - MARILNE MIRANDA MACHADO, Professor Docente II, Nível B, Ref. 7, matrícula nº 292.129-4, ID. Funcional nº 35750642/2. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/000160/2021 - WALDYR NUNES DA SILVA, Professor Docente I, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 247.589-5, ID. Funcional nº 40341771/2. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/09/2015.

PROCESSO SEI Nº E-03/004/2061/2017 - JACKELINE DE FREITAS BAPTISTA, Professor Docente II, Nível D, Ref. 9, matrícula nº 292.726-7, ID. Funcional nº 37628534/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/10/2016.

PROCESSO Nº SEI-030043/001659/2020 - ANTONIO SERGIO LUTTERBACH ABIB, Professor Docente II, Nível A, Ref. 6, matrícula nº 188.934-4, ID. Funcional nº 34811540/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/000263/2021 - APARECIDA BAPTISTA DE OLIVEIRA, Merendeira I, matrícula nº 271.940-9, ID. Funcional nº 36225282/1. CONCEDO, o benefício Abono de Permanência tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/07/2017.

Id: 2308171

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2021

PROCESSO Nº SEI-03/041/004980/2019 - DENY DE SOUZA BARROSO, ID. Funcional nº 37582089/1, Professor Docente II. TORNO SEM EFEITO o despacho de 19/03/2020, publicado no D.O. de 26/03/2020, que averbou o tempo de Serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, num total de 634 dias, segundo o Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/82, na matrícula nº 292.994-1.

PROCESSO Nº SEI-030037/002024/2020 - MÁRCIA MARCELINO DA SILVA, ID. Funcional nº 39752526/1, mat. nº 5.018.980-2, Servente. AVERBEM-SE, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/03/1977 a 25/01/1978; 02/04/1979 a 21/05/1979; 22/05/1979 a 05/07/1979; 01/08/1979 a 15/04/1981; 15/12/1992 a 24/12/1992 e de 25/01/1993 a 09/05/1994, num total de 1.529 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos.

Id: 2307992

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2021

PROCESSO Nº SEI-030036/000585/2021 - THIAGO LISBOA RAMOS, ID. Funcional nº 44007388/01, matrícula nº 970.186-3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 22/03/2021.

PROCESSO SEI Nº E-03/032/206/2019 - FABIO PEREIRA DE CARVALHO, ID. Funcional nº 43573924/01, matrícula nº 953.383-7, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 09/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/001809/2021 - SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES, ID. Funcional nº 33253277/02, matrícula nº 844.990-2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 12/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/000922/2021 - ISABELA PEREIRA DIAS ESPERANCA, ID. Funcional nº 42784360/01, matrícula nº 933.882-3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/000331/2021 - CLESIANE BINDACO BE-NEVENUTI, ID. Funcional nº 44723008/02, matrícula nº 3.083.842-9, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/001266/2021 - REJANE BRANDAO SI-QUEIRA, ID. Funcional nº 43363369/01, matrícula nº 946.431-4, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 22/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/001713/2021 - ANDRE DE SOUZA ROCHA, ID. Funcional nº 43260853/02, matrícula nº 954.807-4, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 17/03/2021.

PROCESSO SEI Nº E-03/010/004161/2013 - GISELE AMERICO SOARES, ID. Funcional nº 41883888/05, matrícula nº 921.960-1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/000775/2021 - LUIZ HENRIQUE MARI-NHO LAGES, ID. Funcional nº 50245740/01, matrícula nº 3.056.258-1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 24/03/2021.

PROCESSO SEI Nº E-03/032/205/2019 - FABIO PEREIRA DE CARVALHO, ID. Funcional nº 43573924/02, matrícula nº 970.062-6, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/90 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 09/02/2021.

Id: 2308043

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNADESPACHO DO CORREGEDOR
DE 05.04.2021

PROCESSO SEI Nº E-03/010/2148/2019 - DECIDE pela aplicação da pena de REPREENSÃO à servidora GLÊNIA MACEDO, ID. Funcional nº 41924282.

Id: 2307924

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNADESPACHO DO CORREGEDOR
DE 05.04.2021

PROCESSO SEI Nº E-03/007/4132/2019 - DECIDE pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias à servidora ANA PAULA SOARES, ID. Funcional nº 4284486-0.

Id: 2307916

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNADESPACHO DO CORREGEDOR
DE 06.04.2021

PROCESSO SEI N° E-03/016/2659/2019 - DECIDE pela aplicação da pena de **REPRENSÃO** ao servidor EDUARDO PACHECO DA COSTA, ID. Funcional n° 36935212.

Id: 2308146

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA-GERAL

*PORTARIA SEEDUC/SUBIT/AUT N° 109
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PORTFOLIO EDUCACIONAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/10.203.228/2011, de 30/08/2011 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 06/08/2015, Processo SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: PORTFOLIO EDUCACIONAL
Entidade Mantenedora: PORTFOLIO EDUCACIONAL-ME
CNPJ n°: 14.084.307/0001-22

Endereço: Rua Princesa n° 352, Portuguesa/Ilha do Governador - Município do Rio de Janeiro/RJ.

Eficiência a partir do: ano letivo de 2013

Fundamentação Legal: art. 56 da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010

Capacidade máxima de matrículas: 170 alunos, distribuídos em 02 turnos.

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1° ao 9° anos).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017

CRISTIANA CECILIA PINTO DA SILVA

Coordenadora-Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo
*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 18/01/2018.

Id: 2308074

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO CORREGEDOR

DE 30/03/2021

ACOLHER parcialmente a defesa apresentada pelos servidores Armano Celestino de Lima, identidade funcional n° 5.017.438.0, Bruno Pereira dos Santos, identidade funcional n° 4.330.861.9, CONVERTENDO de **SUSPENSÃO** por 02 (dois) dias para **REPRENSÃO**, ambos no Processo n° SEI-03/022/000029/2020.

Id: 2307023

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃOFUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR N° 474 DE 31 DE MARÇO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 61 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto-Lei n° 220, de 18/07/1975, c/c o art. 1° do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n° 7.526, de 06/09/2004 e tendo em vista o processo n° SEI-260003/001229/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Com fundamento no Processo Administrativo SEI-260003/000354/2021, constituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos que deram ensejo ao extravio ou desaparecimento do processo E-26/290.088/2018, referente ao Edital FAPERJ 10/2018 - Apoio ao Empreendedorismo de Impacto Socioambiental do Estado do RJ.

Art. 2° - Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, consoante os termos do art. 1° desta portaria, os seguintes servidores:

- I - Marcelo de Souza Coreza - ID - 44314582;
- II - Marcelo Augusto Branco dos Santos - ID - 4418764-5;
- III - Leandro Patrick da Silva França - ID - 4431410-8.

Art. 3° - Determina o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para entrega do relatório com a conclusão da apuração.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2307912

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ N° 521 DE 05 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - CAQ, INSTITUÍDA PELA PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ N° 413, DE 04 DE JUNHO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E-26/004/471/2018 e Processo n° SEI-260004/000526/2021 e;

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual n° 6.476, de 17/06/2013, que estrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Fundação CECIERJ, publicado no D.O. de 18/06/2013, e

- o disposto no art. 8°, do Capítulo V, do Decreto n° 44.844, de 16 de junho de 2014, publicado no D.O. de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ, instituída pela PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ n° 413, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 11/06/2018 - pág. 21, passando a ser composta da seguinte forma:

EFETIVOS

ESTEBAN LOPEZ MORENO - Coordenador, ID Funcional n° 4253377-5

EMERSON COUTO DE AGUIAR - ID Funcional n° 4261617-4;

DEISE FERREIRA BARBOSA SETTA, ID Funcional n° 4377365-6

ANDRÉ LUIZ TAVARES DAMASCENO, ID Funcional n° 5116628-3

VIVIANE LOUREIRO VILLAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ID Funcional n° 4380092-0.

SUBSTITUTOS

VANESSA ESTEVAM GOMES, ID Funcional n° 5029270-6

GILBERTO MASCARENHAS, ID Funcional n° 4197485-9

ROSANA LIMA BANDEIRA, ID Funcional n° 616577-0.

SIDNEY BORGES DE SOUZA, ID Funcional n° 3572815-9

LEANDRO KHALIL DE OLIVEIRA, ID Funcional n° 5032741-0

Art. 2° - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções sem que, para isso, percebam qualquer remuneração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Fundação CECIERJ n° 413, de 04 de junho de 2018, mantidos os seus efeitos até então produzidos e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

JORGE ROBERTO PEREIRA
Presidente Fundação CECIERJ

Id: 2308184

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC N° 651 DE 30 DE MARÇO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE PARA REALIZAÇÃO DOS ATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC - no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e observando o que consta no Processo Administrativo n° SEI-260005/000494/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica delegado competência à servidora **LUANNY FREITAS RODRIGUES**, ID 43718337, Chefe de Gabinete para:

I - Assinar os atos administrativos relativos a servidores civis efetivos, desta Autarquia Fundacional, quanto à(ao):

- Abono Permanência;
- Adicional por Tempo de Serviço;
- Aposentadoria;
- Averbação de Tempo de Serviço/Triênio;
- Exoneração;
- Férias;
- Jornada de Trabalho;
- Licença Prêmio;
- Licença sem Vencimento;
- Pedido de Demissão;
- Progressão por Desempenho;
- Progressão por Titulação;
- Redução de Carga Horária.

II - Praticar atos relativos a servidores civis efetivos, contratados ou comissionados desta Autarquia Fundacional, quanto à lotação, remoção, disposição entre unidades da rede FAETEC;

III - Representação junto a Conselhos Institucionais;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente da FAETEC

Id: 2307936

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE

DE 30/03/2021

APOSENTA MAURO CLÉBER GALVÃO DA SILVA, matrícula n° 0244.721-1, ID 3927986-3, vínculo 5, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47 de 2005, e combinado § 7° do artigo 10 e inciso II do Artigo 36, da Emenda Constitucional 103/2019. Processo n° SEI- E-26/005/3354/2017.

EXONERA, a pedido, HUGO CARVALHO VILLA MAIOR, Professor FAETEC I - 20h, ID 42524628/3, referência DOC 20HE3, a contar de 02 de março de 2021, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-260005/000854/2021.

DE 31/03/2021

APOSENTA MIRIAM LOURDES DE MELO SEKIGUCHI, matrícula n° 0224.036-4, ID 4039569-3, vínculo 5, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HE9, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e com § 7°, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo n° SEI-E-26/005/103892/2018.

Id: 2307893

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE

DE 29/03/2021

APOSENTA LÍDIA DE ANDRADE RIBEIRO RAMOS, matrícula n° 0221.215-7, ID 4031146-5, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 5° do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com § 7°, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo n° SEI-260005/000679/2021.

DE 30/03/2021

APOSENTA FERNANDO VILAR FILHO, matrícula n° 0803.937-2, ID 4126811-3, vínculo 7, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 5° do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com § 7°, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo n° SEI-260005/000733/2021.

APOSENTA RONALD DA SILVA ROSA, matrícula n° 0807018-7, ID 3983066-7, vínculo 5, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 5° do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com § 7°, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo n° SEI-260005/000676/2021.

APOSENTA ROSÂNGELA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula n° 0822.912-2, ID 2072748-8, vínculo 1, cargo ARTÍFICE, referência FUND 12 S da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47 de 2005, e combinado § 7° do artigo 10 e inciso II do Artigo 36, da Emenda Constitucional 103/2019. Processo n° SEI-E-26/005/3306/2017.

APOSENTA ZULEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 0221.167-0, ID 2092427-5, vínculo 1, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência FUND I 12S da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47 de 2005, e combinado § 7° do artigo 10 e inciso II do Artigo 36, da Emenda Constitucional 103/2019. Processo n° SEI- E-26/005/101077/2018.

DE 01/04/2021

APOSENTA DENISE COSTA DE CARVALHO E SILVA, matrícula n° 0221.119-1, ID 2092618-9, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 5° do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com § 7°, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo n° SEI-E-26/005/103188/2018.

Id: 2307967

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILA DO PRESIDENTE

DE 05/04/2021

ATO DE INVESTIDURA DE 06/04/2002 - JANILCE MACEDO VASCONCELOS, ID 20916612. FICA alterado o nome da servidora para JANILCE MACEDO VASCONCELOS RIBEIRO, em virtude de casamento. Processo n° SEI - E-26/005/7134/2019.

Id: 2307972

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃOFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DA UERJ

ATO DA CORREGEDORA GERAL

DE 29/03/2021

INDICA a servidora **DÉBORA VIEIRA RIBEIRO**, matrícula 36.200-4, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Corregedoria Geral da UERJ - CGUERJ Processo n° SEI-260007/006236/2021.

Id: 2307791

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 135 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SÓLIDARIA DA UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Processo n° SEI-260007/009780/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Coleta Seletiva Sólida desta Universidade, com o objetivo de atender às determinações do Decreto Estadual N° 40.645 de 2007, através da implantação e implementação do sistema de coleta seletiva e a devida destinação dos resíduos recicláveis às associações e cooperativas de catadores conforme previsto na legislação.

Prefeitura dos Campi

ELIZABETH LAHAMAR, matr. n° 37973-5 - Titular;

CLAUDIO GERVASIO FELICIANO, matr. n° 6985-6 - Titular;

IPRJ

ANA CRISTINA FONTES MOREIRA, matr. n° 37458-7 - Titular;

MARCELO DA SILVA FERREIRA, matr. n° 30791-8 - Suplente;

FEBF

LEANDRO BALBINO CASSANE, matr. n° 37003-1 - Titular;

LUCIANO XIMENES ARAGÃO, matr. n° 36097-4 - Suplente;

FAT

CARIN VON MÜHLEN, matr. n° 38513-8 - Titular;

ELAINE FERREIRA TORRES, matr. n° 33730-3 - Suplente;

FFP

LINCOLN DE ALMEIDA ESTRELLA, matr. n° 36913-2 - Titular;

CARLOS ALBERTO TAVARES DA CRUZ, matr. n° 33504-2 - Suplente;

ILHA GRANDE

SONIA BARBOZA DOS SANTOS (PR-2), matr. n° 4646-6 - Titular;

RICARDO CARNEIRO DA CUNHA REIS (PR-3), matr. n° 39831-3 - Suplente;

§ 1° - A representação do Campus Ilha Grande será feita com a indicação da PR-2 de um servidor do CEADS e da indicação da PR-3 de um servidor do ECOMUSEU, que serão alternadas, anualmente, quanto a titularidade e suplência.

§ 2° - Os Campi/Unidades sem representantes nesta comissão ficarão sob responsabilidade dos membros da Prefeitura dos Campi.

Art. 2° - A comissão terá como área de atuação todos os Campi/Unidades da Universidade, independentemente de possuir membro representante, com os quais estabelecerá ações em conjunto de modo a atingir o objetivo de cumprir a legislação vigente.

Art. 3° - Esta portaria tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

ATOS DO REITOR
DE 29.03.2021

PORTARIA Nº 143/2021 - DISPENSA GEISA MARIA SOUZA NAS-CIMENTO, matr. nº 35.564-4, ID. 44044810, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço Financeiro SR-3, símbolo FG-01, código 1304, a contar de 04/02/2021 - Processo nº SEI-260008/000662/2021.

PORTARIA Nº 144/2021 - DESIGNA FLÁVIO EDUARDO SOUZA DA SILVA, matr. nº 37.153-4, ID. 44590725, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Financeiro SR-3, símbolo FG-01, código sequencial 1304, a contar de 08/02/2021 - Processo nº SEI-260008/000662/2021.

DE 31.03.2021

PORTARIA Nº 147/2021 - DISPENSA MARCIA FONTES PEIXOTO AZEREDO, matr. nº 30.853-6, ID. 25668536, Técnico Universitário - Superior / Enfermeiro, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem (Ginecologia), símbolo FG-03, código 406, a contar de 01/03/2021 - Processo nº SEI-260008/002198/2021.

PORTARIA Nº 148/2021 - DESIGNA ANDREZA MARQUES DUTRA DO VALLE, matrícula nº 38.959-3, ID. 43557970, Técnico Universitário - Superior / Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem (Ginecologia), símbolo FG-03, código 406, a contar de 01/03/2021 - Processo nº SEI-260008/002198/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.03.2021
PAG. 23 - 2ª COLUNAATOS DO REITOR
DE 16.03.2021

Onde se lê: PORTARIA Nº 100/2021
Leia-se: PORTARIA Nº 106/2021
Processo nº SEI-260007/001490/2021

Id: 2307973

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 23.03.2021

PORTARIA Nº 235/2021 - NOMEIA SIMONE SILVA COLLOPY, matr. nº 40.370-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Nefrologia Pediátrica, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de GUSTAVO GUIDA GODINHO DA FONSECA, matrícula nº 38.935-3, por motivo de exoneração, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 320/SRH/2017, em 27/12/2017 e considerando a Lei nº 7.629/2017 - Processo nº E-26/007/4196/2013. Processo nº SEI-260007/004857/2021.

PORTARIA Nº 236/2021 - NOMEIA ALINE OLIVEIRA CAMPOS, matr. nº 40.328-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário II / Técnico de Enfermagem, NS-6310, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, na vaga de MARIA TEREZA BRAGA, matrícula nº 26.965-4, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 928/SRH/2016, em 10/11/2016 e considerando a Lei nº 7.629/2017 - Processo nº E-26/007/8551/2015. Processo nº SEI-260007/004066/2021.

PORTARIA Nº 237/2021 - NOMEIA ROSANA MARIA NASCIMENTO CASTRO SILVA, matr. nº 40.376-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Política e Instituições de Saúde - IMS, na vaga de BENILTON CARLOS BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 05.504-6, por motivo de aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 100/SRH/2018, em 28/02/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017 - Processo nº E-26/007/1651/2019. Processo nº SEI-260007/002908/2021.

PORTARIA Nº 238/2021 - EXONERA, a pedido, CINTHIA CRISTINE ROSA CAMPOS MEDABER, matr. nº 35.173-4, ID funcional 43841945, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica Piquet Carneiro, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 03/02/2021 - Processo nº SEI-260007/002603/2021.

DE 25.03.2021

PORTARIA Nº 244/2021 - APOSENTA RITA DE CÁSSIA PINHEIRO FERNANDES, matr. nº 30.485-7, ID Funcional 25629433, Técnico Universitário III Técnico em Química, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo SEI nº E-26/007/9758/2019.

DE 30.03.2021

PORTARIA Nº 245/2021 - EXONERA, a pedido, KAROLINE DAFNE DA SILVA ROCHA, matr. nº 38.861-1, ID funcional: 50019376, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/01/2020 - Processo SEI nº E-26/007/769/2020.

PORTARIA Nº 246/2021 - EXONERA, a pedido, FLÁVIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FARIA, matr. nº 36.404-2, ID funcional: 41843908, Técnico Universitário Superior/Médico, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 02/12/2019 - Processo SEI nº E-26/007/10756/2019.

PORTARIA Nº 248/2021 - EXONERA, a pedido, RAFAEL KLAS DA ROCHA LEAL, matr. nº 36.575-9, ID funcional: 44408579, Técnico Universitário Superior/Médico, lotado na Policlínica Piquet Carneiro, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 07/03/2019 - Processo SEI nº E-26/007/6211/2019.

PORTARIA Nº 249/2021 - EXONERA, a pedido, PATRICIA VASCONCELOS FONTANA GASPARI, matr. nº 36.803-5, ID funcional: 44568134, Técnico Universitário Superior/Nutricionista, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 19/01/2018 - Processo nº SEI-260007/004524/2021.

PORTARIA Nº 250/2021 - EXONERA, a pedido, ANA CAROLINA MEZZONATO PIRES, matr. nº 39.960-0, ID funcional 51024799, vínculo 01, Técnico Universitário Superior / Biólogo - Botânica Sistemática, lotada no IBRAG, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05/03/2021 - Processo nº SEI-260007/004352/2021.

PORTARIA Nº 251/2021 - DECLARA vago o cargo de Auxiliar Técnico Universitário / Auxiliar de Laboratório, por motivo de falecimento de JUAREZ PIRES BENITES, matr. nº 27.062-9, ID funcional 25653164, vínculo 01, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no SLA/HUPE, ocorrido em 28/02/2021 - Processo nº SEI-260007/005364/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.03.2021
PAG. 20 - 2ª COLUNAATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 19.03.2021

ELOÁ MASCARENHAS SOFFRITTI
Onde se lê: PORTARIA Nº 124/2021
Leia-se: PORTARIA Nº 231/2021
Processo nº SEI-260007/004061/2021.

Id: 2307975

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PSICOLOGIAATO DA DIRETORA
DE 25.03.2021

PORTARIA Nº 006/2021 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. ARIANE PATRICIA EWALD, matr. nº 31.354-4, do Instituto de Psicologia, os Docentes abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica - Processo nº SEI-260007/006163/2021: Deise Manco - UERJ; Leila Maria Torraca de Brito - UERJ; Ronaldo João Arendt - UERJ.

Id: 2307978

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICARETIFICAÇÕES
D.O. DE 09.03.2021
PAG. 13 - 1ª COLUNAATO DO DIRETOR
DE 01.03.2021

Onde se lê: PORTARIA Nº 06/2020
Leia-se: PORTARIA Nº 06/2021

Onde se lê: ...e o que consta no processo nº SEI-260007/003805/2021.
Leia-se: ...e o que consta no processo nº SEI-26-0007/000815. Processo nº SEI-260007/003805/2021.

Id: 2307979

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 24.03.2021

PROCESSO SEI Nº E-26/007/8981/2019 - HOMOLOGO a alteração do período da licença Sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Professor CLAUDINEI DOS SANTOS, matr. nº 35148-6, de 03/02/2021 a 15/05/2021 para 02/08/2021 a 01/12/2021, para realizar pesquisa na Universidade de Aveiro, em Portugal.

DE 25.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/000731/2021 - AUTORIZO a cessão de GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES, Professor Adjunto, matr. nº 34.552-0, ID 41997603, admitido em 01/12/2004, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, até 31/12/2021, excepcionalmente sem ônus para o Órgão Cessionário.

DE 29.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/006194/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão de SILVIA EURIDES SOARES VEIGA, matr. nº 35.034-8 / ID 30788331, TUS / Médico, admitida em 02/03/2009, cedida a Secretária Municipal de Saúde desde 16/09/2016, para continuar exercendo o cargo em comissão de Diretora do Hospital Municipal Carmela Dutra, excepcionalmente sem ônus para o Órgão cessionário, a contar 01/01/2021 até 31/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-260007/006192/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão de MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR, matr. nº 35.102-3 / ID 43554873, TUS / Médico, admitido em 01/07/2009, cedido a esta Secretaria desde 20/10/2014, excepcionalmente sem ônus para o Órgão cessionário, a contar 01/01/2021 até 31/12/2021.

DE 30.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/005894/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão de LEIDA CAVALINI, matr. nº 30.263-8 / ID 25772872, TUS / Enfermeiro, admitida em 05/08/1991, cedida à Secretaria Municipal de Saúde desde 02/03/2004, para continuar exercendo o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Infraestrutura e logística do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, excepcionalmente sem ônus para o Órgão cessionário, a contar 01/01/2021 até 31/12/2021.

DE 31.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/000550/2020 - AUTORIZO a prorrogação de cessão, iniciada em 28/07/2016, de BARBARA ALCANTARA DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA, TUS/Enfermeira, matr. nº 34.550-4, ID 32311150, admitida em 01/12/2004, para continuar exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, até 31/12/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.03.2021
PAG. 23 - 2ª COLUNADESPACHOS DO REITOR
DE 10.03.2021

Onde se lê: PROCESSO SEI Nº E-26/007/8192/2020
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-260007/008192/2020

Id: 2307974

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 23.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/001893/2020 - AUTORIZO a redução de 50% da carga horária de GEISON E SILVA DE ANDRADE, matr. nº 37.154-2, Técnico Universitário - Técnico em Informática para acompanhamento de CAIO CUNHA DE ANDRADE, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 14.870/1990 c/c o art. 5º da Lei nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela CODIV/DEGAF, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

DE 24.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/000184/2021 - ISENTO, DENISE MOREIRA DE SOUZA, Professor Assistente, matr. nº 31.259-5, ID.: 2539436-3, inativo, do imposto de renda retido na fonte, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 01/07/2020 (data estabelecida em sentença).

PROCESSO Nº SEI-260007/002187/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de BRUNO FERNANDO OLIVEIRA DA FONSECA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 35.198-1 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 2499320 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/002419/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de ANDRESSA BORGES TRINDADE DA SILVA ARAUJO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 36.102-2 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 295.495-6 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 25.03.2021

PROCESSO SEI Nº E-26/007/8091/2015 - LÍCITA a acumulação de cargos de RONALDO FELIX DA SILVA, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, matr. nº 39.008-8 - UERJ e Técnico, matr. nº 1825262 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 29.03.2021

PROCESSO Nº E-26/007/1312/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de ALYNNE DE OLIVEIRA MARTINS, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 40.206-5 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 321.969-8 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/000908/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de SILVANA MACHARETH SANTIAGO, Técnico Universitário Superior/Biólogo, matr. nº 40.198-4 - UERJ e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matr. nº 1890641 - Instituto Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/002033/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de LUCIANA MOTA DE MELLO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 32.890-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 1185986 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/000893/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de DENISE GABRIELA MELO BARROS MOREIRA LIMA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 40.140-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 2294106 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/004170/2021 - DETERMINO a inclusão de MARCELA ANJOS MARTINS, Professor Adjunto, matr. nº 40.279-2, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/004055/2021 - DETERMINO a inclusão de LEILA CRISTINA SOARES BROLLO, Professor Adjunto, matr. nº 36.319-2, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/002463/2021 - DETERMINO a inclusão de RENEE VOLPATO VIARO, Professor Adjunto, matr. nº 40.278-4, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/002324/2021 - DETERMINO a inclusão de WILSON LUIZ LANZARINI, Professor Adjunto, matr. nº 40.279-2, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

DE 30.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/001298/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de DANIELE SILLER MACHADO, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matr. nº 40.093-7 - UERJ e Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 37.586-5 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO SEI Nº E-26/007/1674/2018 - LÍCITA a acumulação de cargos de RAFAEL BASTOS COSTA DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 39.688-7 - UERJ e Professor Adjunto, matr. nº 40.069-7 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO SEI UERJ Nº 7367/2002 - LÍCITA a acumulação de cargos de RAFAEL AUGUSTO SOUZA RANGEL, Técnico Universitário Superior/ Médico, matr. nº 34.072-9 - UERJ e Médico, matr. nº 2652055 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/002461/2021 - DETERMINO a inclusão de LEANDRO DE AMORIM RATAMERO, Professor Adjunto, matr. nº 40.182-8, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2307976

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONALDESPACHO DO DIRETOR
DE 01.04.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/005046/2020 - Auxílios-Creche concedidos conforme Decreto nº 22398/96 e AEDA Reitoria nº 005/2008 - mês de referência: Março de 2021, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Número de Cotas
39.403-1	Raquel Gouvea	83/83
36.688-2	Anderson Cordeiro Charles	28/83
35.884-3	Felipe da Rocha Schmidt	80/83
40.222-2	Jefferson Evaristo do Nascimento Silva Alves	70/83
30.767-8	Marcelo Verly de Lemos	80/83
35.683-2	Marina Orestes Pereira Borges	80/83
37.249-0	Danielle Belota Cardoso	83/83
37.766-3	Pedro Narcizo Cambão Souza	82/83
35.258-3	Marcelo Santos Guimarães	81/83

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 19.03.2021
PAG. 24 - 2ª COLUNADESPACHOS DO DIRETOR
DE 16.03.2021

LUIZ SAAVEDRA BAPTISTA FILHO
Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-260007/001180/2020
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-260007/001188/2020

Id: 2307977

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIAATO DA DIRETORA
DE 09/11/2020

DISPENSA o servidor ARNALDO VIEIRA DA ROCHA FILHO, matrícula nº 31.237-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Laboratório de Computação - LABCOMP/E, a contar de 08/07/2020, indicando como substituta a servidora LUIZA DE MACEDO MOURELLE, matrícula 7.058-1, a contar de 09/07/2020. Processo nº SEI-260007/003523/2020.

Id: 2307979

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 01/04/2021

***PROCESSO SEI Nº E-26/008/933/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, referente à aquisição de luvas estéreis, no valor de **R\$ 154.267,20**, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 05/04/2021.

Id: 2308032

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/RIOTRILHOS Nº 128
DE 31 DE MARÇO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES** e o **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 que estabelece normas de Programação Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que consta do Processo nº SEI-100002/000444/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Rateio condominial das despesas do edifício sede da SETRANS, referente aos meses de janeiro a junho.

II - VIGÊNCIA: Data início: 01/01/2021 - Data de Término: 31/12/2021

III - DE: Concedente: 3101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS
UO: 3101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
UG: 310100 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

IV - PARA: Executante: 3173 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS
UO: 3173 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UG: 317300 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.2016 - Manutenção Ativ. Operacionais/Administrativas		
NATUREZA DA DESPE.	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SA	3390	100 R\$ 7.540,51
PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.8021 - Pagto. De Desp. Com Serviço de Utilidade Pública		
NATUREZA DA DESPE.	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SA	3390	100 R\$ 106.232,76
VALOR TOTAL		R\$ 113.773,27

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

PAULO CESAR CARNEIRO ALVES FILHO
Diretor-Presidente da RIOTRILHOS

Id: 2308007

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.03.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/002209/2020 - Com base no parecer da área técnica (14395902), **AUTORIZO** a alteração do itinerário e do quadro de horários da linha 108005000 conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:
108005000 Rio de Janeiro - São Fidélis (via Cambuci) "A"

Itinerário:
Sentido São Fidélis:
Terminal Rodoviário Novo Rio, Via Binário do Porto, Ponte Presidente Costa e Silva, Avenida Jansen de Melo, Rua Professor Heitor Carriho, Rua Dr. Froes da Cruz, Terminal Rodoviário Roberto Silveira (Niterói), Av. Feliciano Sodré, Alameda São Boa Ventura, Rodovia RJ-104, Rodovia BR-101, Saída 283 Itaboraí, Av. Teles, Rodovia RJ-116, Av. Manoel Carneiro de Menezes, Terminal Rodoviário Sul de Nova Friburgo, Rua Álvares de Azevedo, Av. Emil Cleff, Av. Cmte. Bitencourt, Rua José Ruiz Bolea, Av. Euterpe Friburguense, Av. Engenheiro Hans Gaiser, Av. Governador Roberto Silveira, Rua Atalaia, Rua Benjamin Constant, Terminal Rodoviário Norte de Nova Friburgo, Rua Benjamin Constant, Rua Pergentino José Saipa, Rua São Pedro, Rua Tufi El-Jack, Rua Atalaia, Av. Engenheiro Hans Gaiser, Av. Governador Roberto Silveira, Rodovia RJ-116, Saída Bom Jardim, Av. Venâncio Pereira Veloso, Rua Nilo Peçanha, Terminal Rodoviário de Bom Jardim, Rua Nilo Peçanha, Rua Dr. José Luís Hertal, Rodovia RJ-116, Saída Cordeiro, Rua Benjamin Constant, Rua João Beliene Salgado, Av. Raul Veiga, Terminal Rodoviário de Cordeiro, Av. Raul Veiga, Rua Antônio Soares Ribeiro, Rua Weverton Vieira Soares, Av. Djalma Beda Coube, Rua Dr. Artur Moraes Silva, Saída Cantagalo, Rua Dr. Artur Moraes Silva, Rua Getúlio Vargas, Terminal Rodoviário de Cantagalo, Rua Getúlio Vargas, Rua Dr. Artur Moraes Silva, Praça Miguel Santos, Rodovia RJ-160, Rodovia RJ-152, Rodovia RJ-158, Av. Waldevino Nilo de Faria, Rua São José, Av. Pres. Sodré, Praça Toledo Pizza, Terminal Rodoviário de Itaocara, Av. Pres. Sodré, Rua São José, Rua Walter Luiz Rimes, Rodovia RJ-158, Saída Cambuci/Pureza, Rodovia RJ-194, Ponte da Boia, Rodovia RJ-194, Av. José de Souza Faria, Rua José de Souza Car-

valho, Terminal Rodoviário de Cambuci, Rua José de Souza Carvalho, Av. José de Souza Faria, Rodovia RJ-194, Rua Vereador José Batista da Silva, Rua Jaci Nader, Rua Expedicionário Eidoarte da Silva Pontes, Estr. Angelim, Ponte David Coelho, Estr. Angelim, Rodovia RJ-158, Rua Duque de Caxias, Rua Frei Ângelo, Av. Sete de Setembro e Terminal Rodoviário de São Fidélis.
Sentido Rio de Janeiro:

Terminal Rodoviário de São Fidélis, Av. Sete de Setembro, Rua Dr. José Francisco, Rua Dr. Euclides da Cunha, Rua Duque de Caxias, Rodovia RJ-158, Saída Pureza/Cambuci, Estr. Angelim, Ponte David Coelho, Estr. Angelim, Rua Expedicionário Eidoarte da Silva Pontes, Rua Jaci Nader, Rua Vereador José Batista da Silva, Rodovia RJ-194, Av. José de Souza Faria, Rua José de Souza Carvalho, Terminal Rodoviário de Cambuci, Rua José de Souza Carvalho, Av. José de Souza Faria, Rodovia RJ-194, Ponte da Boia, Rodovia RJ-194, Rodovia RJ-158, Rua Walter Luiz Rimes, Rua São José, Av. Pres. Sodré, Praça Toledo Pizza, Terminal Rodoviário de Itaocara, Av. Pres. Sodré, Rua São José, Av. Waldevino Nilo de Faria, Rodovia RJ-158, Rodovia RJ-152, Rodovia RJ-160, Praça Miguel Santos, Rua Dr. Artur Moraes Silva, Rua Getúlio Vargas, Terminal Rodoviário de Cantagalo, Rua Getúlio Vargas, Rua Dr. Artur Moraes Silva, Av. Djalma Beda Coube, Rua Weverton Vieira Soares, Rodovia RJ-160, Rua Moacir L. Leitão, Av. Raul Veiga, Terminal Rodoviário de Cordeiro, Av. Raul Veiga, Rua Quinze de Novembro, Av. Raul Veiga, Rua João Beliene Salgado, Rua. Cel. José Olímpio de Carvalho, Rua Benjamin Constant, Rodovia RJ-116, Saída Bom Jardim, Rua Dr. José Luís Hertal, Rua Miguel de Carvalho, Rua Getúlio Vargas, Terminal Rodoviário de Bom Jardim, Av. Venâncio Pereira Veloso, Rodovia RJ-116, Av. Governador Roberto Silveira, Rua Atalaia, Rua Benjamin Constant, Terminal Rodoviário Norte de Nova Friburgo, Rua Benjamin Constant, Rua Pergentino José Saipa, Rua São Pedro, Rua Tufi El-Jack, Rua Atalaia, Av. Presidente Costa e Silva, Av. Dr. Galdino do Vale Filho, Rua Álvares de Azevedo, Terminal Rodoviário Sul de Nova Friburgo, Av. Manoel Carneiro de Menezes, Rodovia RJ-116, Av. Teles, Rodovia BR-101, Rodovia RJ-104, Alameda São Boa Ventura, Av. Feliciano Sodré, Avenida Jansen de Melo, Rua Professor Heitor Carriho, Rua Dr. Froes da Cruz, Terminal Rodoviário Roberto Silveira (Niterói), Av. Feliciano Sodré, Retorno Viaduto sobre Av. do Contorno, Ponte Presidente Costa e Silva, Avenida Brasil, Avenida Rodrigues Alves e Terminal Rodoviário Novo Rio.

Quadro de horários:

Partida São Fidélis:
Diariamente às 04h30 e 23h20.
Partida do Rio de Janeiro:
Diariamente: às 09h09 e 21h38.
Frota mínima: 2 (dois) ônibus rodoviários.

DE 29.03.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/012359/2020 - AUTORIZO a transferência da permissão 303.004, por sucessão, para a Sra. Maria de Fátima Nunes Cordeiro.

DE 05.04.2021

PROC. Nº SEI-100005/000625/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº15299362).
PROC. Nº SEI-100005/000627/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI Nº15299024).
PROC. Nº SEI-100005/001813/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº15303900).
PROC. Nº SEI-100005/001832/2021 - ACOLHO parcialmente o parecer da ASJUR contido no doc. SEI (15181066), e indefiro o pedido objeto deste procedimento administrativo.
PROC. Nº SEI-100005/003950/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº7757254).
PROC. Nº SEI-100005/006003/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº13261153).

Id: 2308177

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/UERJ Nº 040
DE 29 DE MARÇO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DO ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, Thiago Pampolha Gonçalves e o **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO**, Ricardo Lodi Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-070026/000385/2021

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Desenvolver um conjunto de ações e atividades que resultem na capacitação para consolidação do Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade, e consequentemente, no fortalecimento da missão institucional do INEA/SEAS dando continuidade ao Projeto iniciado em Junho de 2020 de acordo com a Portaria Conjunta FECAM/INEA/UERJ 104 de 29/06/2020.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/03/2021 e término: 31/12/2021.

III - DE/CONCEDENTES:

2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS
UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS
UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

IV - PARA/EXECUTANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V-CRÉDITO:

PT: PT. 2401.18.541.0438.5645 - Gestão dos Recursos Naturais
ND: 4490 FONTE 151 VALOR: R\$ 4.400.000,00

VI - Cronograma de Desemboço:

Março	Abril	Maio	Junho	Julho
440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
Total				4.400.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a exe-

cutante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de março de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade -SEAS
Unidade Concedente
RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor
Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ
Unidade Executora

Id: 2307941

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 09 DE 05 DE ABRIL DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO E A COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM DE OLEO SERRA DO MAR LTDA - PROCESSO Nº SEI-020007/000519/202.

O **DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Acompanhamento do Acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento e a Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Óleo Serra do Mar LTDA -Processo nº SEI-020007/000519/2021.

MEMBROS:

PRISCILA DE ALBUQUERQUE SEFERIAN - ID Funcional: 51162709;
FLAVIA VITÓRIA CARDOSO GARCEZ FIAUX - ID Funcional: 51061040;
BRUNO ALMEIDA GONÇALVES - ID Funcional: 51097893.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de abril de 2021

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor-Geral de Administração e Finanças-

Id: 2308022

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23.03.2021

PROCESSO Nº SEI-020002/000058/2020 - Com base nos Decretos nºs 41.880/2009 e 46.654/2019, e alterações através do Decreto nº 45.478/2015 e nos termos do artigo 81 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, **RECONHEÇO A DIVIDA**, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, no valor total de R\$ 10.107,67 (dez mil cento e sete reais e sessenta e sete centavos) referente as despesas do exercício de 2020, relativo à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e **AUTORIZO** o empenho e a respectiva liquidação através do PT:135.20.122.0002.8.021 - Fonte:100 - Natureza da Despesa: 3390.92.

Id: 2308024

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02/04/2021

PROCESSO Nº SEI-020002/000051/2021- RATIFICO a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 "caput" da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Doua Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente à contratação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de janeiro a dezembro de 2021, nos termos da Autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2307863

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1119/2017- APROVO a prestação de contas do projeto Música na Laura, do proponente Xire Produções e Eventos Ltda, com o CNPJ 04.310.171/0002-59, em conformidade com o Decreto nº 46.981 de 19 de março de 2020 e com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE.

Id: 2307956

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/250/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 162/2010, firmado com a Associação Brasileira de Arte e Cultura do Nordeste - ABRACNE, no dia 21 de setembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308108

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/1184/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 214/2010, firmado com a Associação Cul-

tural e Ambiental Recicla Areal - ACARA, no dia 29 de outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308109

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1226/2011- APROVO a prestação de contas do projeto Théâtre du Soleil, do proponente Realejo Produções Culturais Ltda, com o CNPJ 01.610.114/0001-06, em conformidade com o Decreto nº 46.981 de 19 de março de 2020 e com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE.

Id: 2307957

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/1183/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 239/2010, firmado com a Associação Brasileira de Museologia, no dia 14 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308110

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1159/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto Dia da Música, do proponente Bits Produções Ltda, com o CNPJ 04.310.171/0002-59, em conformidade com o Decreto nº 46.981 de 19 de março de 2020 e com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE.

Id: 2307958

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/1660/2009 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 53/2010, firmado com a Associação Coral Jovem Adventista do Rio de Janeiro, no dia 01 de outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308111

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/001/486/2018 - APROVO a prestação de contas do projeto Festival Varilux de Cinema Francês, do proponente Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda, com o CNPJ 10.383.039/0001-99, em conformidade com o Decreto nº 46.981 de 19 de março de 2020 e com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE.

Id: 2307959

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/179/2010- REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 88/2010, firmado com a Associação Cultural Sementes D'África, no dia 28 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308112

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1460/2017- APROVO a prestação de contas do projeto Copacabana Réveillon 2017/2018, do proponente SR Promoções Culturais Ltda, com o CNPJ 31.887.847/0001-63, em conformidade com o Decreto nº 46.981 de 19 de março de 2020 e com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE.

Id: 2307960

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/001/263/2017- APROVO a prestação de contas do projeto Festival Varilux de Cinema Francês 2017, do proponente Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda, com o CNPJ 10.383.039/0001-99, em conformidade com o Decreto 46.981 de 19 de março de 2020 e com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE.

Id: 2307961

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/234/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 158/2010, firmado com a Associação Cultural Zé Mussum, no dia 26 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308113

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/787/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 153/2010, firmado com a Associação das Folias de Reis de Macuco, no dia 22 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308114

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/1735/2009 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 33/2010, firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Valão dos Pires, no dia 30 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308115

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/550/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 149/2010, firmado com a Associação de Moradores de Santo Antônio do Imbé, no dia 23 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308116

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/406/2010- REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 03/2011, firmado com a Associação de Rádio Comunitária de Areal Fm, no dia 22 de junho de 2011, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308117

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/1733/2009- REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 34/2010, firmado com a Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Paracambi - Associação Maluco Sonhado, no dia 05 de maio de 2011, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308118

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1549/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 011/2011, firmado com a Associação dos Grupos de Folia de Reis de Nova Friburgo, no dia 23 de maio de 2011, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308119

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/705/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 73/2010, firmado com a Associação dos Pescadores Artesanais e Amigos da Praia de Pitoria, no dia 26 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308120

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/418/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 68/2010, firmado com a Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rita do Bracuí - Angra dos Reis, no dia 20 de agosto de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308121

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/385/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 87/2010, firmado com a Associação Étnica de Promoção, Estudos e Pesquisas Artísticas, Culturais, Sociais, Educacionais, Ambientais, Cidadania e Atividades Esportivas, no dia 30 de setembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308122

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1548/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 242/2010, firmado com a Associação Folia de Reis Nossa Senhora de Lourdes, no dia 28 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308123

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E18/1386/2009 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 24/2009, firmado com a Associação Musical Apanhei-Te Cavaquinho, no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308124

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1289/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 219/2010, firmado com a Associação Via Cultural Brasil, no dia 05 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308125

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/362/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 45/2010, firmado com a BANDA DE MÚSICA SOCIEDADE RECREATIVA DE PINHEIRAL, no dia 24 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308126

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/914/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 226/2010, firmado com o Centro Cultural Casarti Casa do Artista Independente Produções Culturais e Artísticas, no dia 23 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308127

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1290/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 197/2010, firmado com o Centro Social e Cultural da Vila Vintém, no dia 02 de outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308128

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1545/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 200/2010, firmado com a Companhia Teatral Catarase (Espaço Cultural Camarim das Artes), no dia 21 de outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308129

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1742/2009 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 216/2010, firmado com a Comunidade África Brasil, no dia 18 de maio de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308130

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/403/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 216/2010, firmado com a Fundação Educacional de Três Rios - FETRI, no dia 25 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308131

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/278/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 154/2010, firmado com o Grupo Diversidade Niterói, no dia 23 de maio de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308132

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/2057/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 12/2011, firmado com o Instituto Centro de Experimentação, no dia 13 de maio de 2011, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308133

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/598/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 159/2010, firmado com o Instituto Educacional e Cultural Amigos das Bibliotecas Públicas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 29 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308134

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/308/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 55/2010, firmado com o Movimento Cultural Já Engenho da Rainha - MOCAJER, no dia 07 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308135

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/1550/2010 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 224/2010, firmado com o PROFEC - Programa de Formação de Educação Comunitária, no dia 30 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2308136

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 05.04.2021

PROCESSO Nº SEI-310005/000192/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, a favor da Instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a diferença da dívida correspondente aos meses de outubro a dezembro de 2020, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com o inciso IX, § 3º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, do Capítulo VI do Decreto Estadual nº 41.880, de 25/05/2009.

Id: 2308027

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 52 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO DA SUDERJ.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº **SEI-3000002/000118/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com validade a constar de 01/03/2021, **MARCOS PAULO BARBOSA FERRAZ**, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio ID nº 50325000, como responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - **SUDERJ**;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias SUDERJ n's 525 e 526 de 17/11/2016.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021

ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Id: 2307998

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 25.03.2021

NOMEIA, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **ANA CARLA COSTA RAMIRO DE OLIVEIRA**, ID Funcional 5118245-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

EXONERA, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **FONTINELE GUIMARÃES FAJARDO**, ID Funcional 2845721-8, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Vias Concedidas da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

EXONERA, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **LUIS ROBERTO PEREIRA SILVA**, ID Funcional 4383286-5, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Avaliação de Pavimento, símbolo DAL-6, da Divisão de Gerenciamento de Pavimento, da Assessoria Especial de Planejamento da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

NOMEIA, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **LUIS ROBERTO PEREIRA SILVA**, ID Funcional 4383286-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Preservação de Faixa de Domínio, da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **LUIS ALEXANDRE TEIXEIRA DE MENESES**, ID Funcional 2844255-5, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Preservação de Faixa de Domínio, da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

EXONERA, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **NILTON DE SOUZA LIMA**, ID Funcional 2076771-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 31 de março de 2021, **TATIANA LEONE RENNO**, ID Funcional 5113658-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

DE 05.04.2021

NOMEIA, com validade a contar de 05 de abril de 2021, **MARINA DE MEDEIROS DEVEZA COSTA**, ID Funcional 5118452-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000696/2021

Id: 2308036

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

D.O DE 03.03.2021
PÁG. 21 - COLUNA 01

ATO DO DIRETOR DE 24.02.2021

Processo Nº SEI-330022/000085/2021.

Onde se lê: Processo SEI Nº - 330022/000085/2021

Leia-se: Processo Nº SEI-330023/000011/2021.

Id: 2307877

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA DE 06.04.2021

PROCESSO Nº SEI - 330027/000682/2021 - Com fundamento no Inciso III do Art. 5º do Dec. 44.040, nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93, com fulcro do art.1º, §1º do Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980. **AUTORIZO** a concessão de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas extraordinárias e/ou urgentes, em favor de:

NOME: STEPHANIE NUNES ALMEIDA DE AMORIM.
CARGO: Superintendente da Diretoria de Administração.
MATRÍCULA: nº 91.218-8.
C.P.F.: 147.968.227-63.

Id: 2308176

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO CONTROLADOR DE 19.03.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000578/2021 - ALBERTO SÁ SPINELLI, Auditor do Estado, ID nº 3216504-8, **AUTORIZO** o gozo de 12 (doze) meses de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 24/11/1987 a 21/11/1992, 01/06/1995 a 23/06/2000, 24/06/2000 a 23/06/2005 e 24/06/2005 a 23/06/2010 a contar de 31/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-320001/003252/2020 - LUIZ CARLOS MEDEIROS DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº. 1943741-2, **AUTORIZO** a fruição de 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 15/10/2015 a 11/10/2020, a contar de 03/05/2021.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 19/03/2021

PROCESSO Nº SEI-040096/000012/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor ADEILDA DE CASTRO BARBOSA, Auditor do Estado, ID nº. 576291-0, referente ao período de 21/01/2015 a 20/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-040096/000012/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor ADEILDA DE CASTRO BARBOSA, Auditor do Estado, ID nº. 576291-0, referente ao período de 21/01/2015 a 20/01/2020.

DE 26/03/2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000984/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor MARCELO BRANCO DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID nº. 1944044-8, referente ao período de 01/08/2014 a 31/07/2019.

Id: 2308053

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 116 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-03/005/101783/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307929

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CRE/CGE Nº 218 DE 30 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, o inciso X do art. 35 da Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-160121/000063/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades previstas no Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar a 14.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307953

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 219 DE 30 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/012/101576/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307952

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 220 DE 31 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº E-03/033/267/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2308055

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 221 DE 31 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e

28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-08/008/5504/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307948

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 232 DE 01 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI nº E-03/012/100321/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307938

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 233 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-08/008/3414/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307962

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 234 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/021/1686/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exa-

me dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307963

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 235 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI E-03/004/100039/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307955

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 236 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI-030029/004557/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307954

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 238 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-03/007/3694/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2307934

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 240 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-08/008/279/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2308158

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2021**

PROCESSO Nº SEI-210101/000496/2020 - Desvinculação de placa particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 24.03.2021

PROCESSO Nº SEI-210100/000267/2020 - Desvinculação de placa particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 09.03.2021

PROCESSO Nº SEI-350099/001205/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2307905

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4690 DE 05 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A LOTAÇÃO DO PROCURADOR DO ESTADO QUE MENCIONA.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-14/001/053672/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Procurador do Estado abaixo mencionado:

Nome	Lotação Atual	Lotação Alterada	Validade
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES	PG02 - GABINETE	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	01/04/2021

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2308059

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 06.04.2021**

REMOVE DOUGLAS DE OLIVEIRA CASTRO, Analista Processual, Id. Funcional nº 50257510, da 5ª Procuradoria Regional de Volta Redonda, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais para a Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 05 de abril de 2021. Processo nº SEI-140017/002166/2021.

Id: 2308170

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 05.04.2021**

DESIGNA CRISTINA VINCIPROVA DOS REIS, Id. Funcional nº 43780210, para ter exercício na Gerência de Inovação e Gestão da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/021760/2021.

Id: 2308155



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Governador

AVISO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2020

OBJETO: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Comissão Especial Mista de Licitação para concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020), informa a abertura de novo prazo, até o dia 09 de abril de 2021, para solicitação de agendamento de Visita Técnica. Processo SEI-150001/000121/2021.

Id: 2308259

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 136/2019. **PARTES:** DETRAN/RJ e Município de São Gonçalo. **OBJETO:** Troca de gestão e fiscalização por parte do Município de São Gonçalo. Fica designada a gestão ao servidor Roberto Soares Ferrão, matrícula nº 124.629, em substituição ao servidor Thiago de Araújo, matrícula nº 123.181. Bem como fica designada a fiscalização ao servidor Rafael Lobosco Lisboa, matrícula nº 22.431, em substituição à servidora Michele Vieira Martins, matrícula nº 122.630, a partir da assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-16/117/1010/2019.**

Id: 2308090

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

Divulga a relação de processos a serem distribuídos aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal em 12 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 12 de abril de 2021, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000003/2021.

Lote	Número do Processo
35E04/211/016879/2020	
35E04/211/016886/2020	
35E04/211/016954/2020	
35E04/211/016956/2020	
36E04/211/016873/2020	
36E04/211/016900/2020	
36E04/211/016935/2020	
36E04/211/016973/2020	
37E04/211/016883/2020	
37E04/211/016889/2020	
37E04/211/016896/2020	
37E04/211/016967/2020	
38E04/211/016884/2020	
38E04/211/016891/2020	
38E04/211/016899/2020	
38E04/211/016955/2020	
39E04/211/016868/2020	
39E04/211/016890/2020	
39E04/211/016930/2020	
39E04/211/016952/2020	
40E04/211/016859/2020	
40E04/211/016875/2020	
40E04/211/016885/2020	
40E04/211/016912/2020	
41E04/211/016871/2020	
41E04/211/016882/2020	
41E04/211/016888/2020	
41E04/211/016893/2020	
42E04/211/016862/2020	
42E04/211/016887/2020	
42E04/211/016902/2020	
42E04/211/016933/2020	
43E04/211/016867/2020	
43E04/211/016897/2020	
43E04/211/016911/2020	
43E04/211/016920/2020	
44E04/211/016878/2020	
44E04/211/016922/2020	
44E04/211/016931/2020	
44E04/211/016959/2020	
45E04/211/016869/2020	
45E04/211/016880/2020	
45E04/211/016914/2020	
45E04/211/016926/2020	
46E04/211/016903/2020	
46E04/211/016908/2020	
46E04/211/016913/2020	
46E04/211/016925/2020	
47E04/211/016907/2020	
47E04/211/016923/2020	
47E04/211/016953/2020	
47E04/211/016962/2020	
48E04/211/016865/2020	

48E04/211/016874/2020
48E04/211/016957/2020
48E04/211/016963/2020
49E04/211/016872/2020
49E04/211/016876/2020
49E04/211/016881/2020
49E04/211/016894/2020
50E04/211/016861/2020
50E04/211/016863/2020
50E04/211/016895/2020
50E04/211/016964/2020
51E04/211/016860/2020
51E04/211/016918/2020
51E04/211/016951/2020
51E04/211/016958/2020
52E04/211/016892/2020
52E04/211/016901/2020
52E04/211/016916/2020
52E04/211/016928/2020
53E04/211/016864/2020
53E04/211/016898/2020
53E04/211/016904/2020
53E04/211/016934/2020
54E04/211/000613/2021
54E04/211/010777/2020
54E04/211/014297/2020
54E04/211/015795/2020
55E04/211/016919/2020
55E04/211/016924/2020
55E04/211/016932/2020
55E04/211/016961/2020
56E04/211/016877/2020
56E04/211/016917/2020
56E04/211/016927/2020
56E04/211/016972/2020
57E04/211/016866/2020
57E04/211/016905/2020
57E04/211/016921/2020
57E04/211/016960/2020

Id: 2308175

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e CTIS Tecnologia S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados. **VALOR:** R\$ 100.910,80 (Cem mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** SEI-220011/000402/2020.

Id: 2307891

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.03.2021
PÁGINA 36 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/06/2021.

Leia-se: VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/09/2021.

Id: 2307892

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SR. RAIMUNDO NONATO ABEL DE SALES
(CPF: 904.675.827-34)
Ref. Processo nº SEI-220011/000296/2021; 00-2020/202373-7 e 00-2020/156031-3

SR. JOAO LUIZ LINCOLN DA COSTA LIMA
(CPF: 075.436.368-67)
Ref. Processo nº SEI-220011/000296/2021; 00-2020/202373-7 e 00-2020/156031-3

Id: 2308067

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº SEI-220011/000093/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, sob demanda, para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o uso dos sistemas SEI - Sistema Eletrônico de Informações, SRE - Sistema de Registro Empresarial, Sistema de Gestão de Contratos, SAED - Sistema de Autenticação de Escritação Digital, novas tecnologias em face das exigências do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração, BIOVALID (sistema de reconhecimento facial), Fale Conosco, Serviços de Filiais da Receita Federal, SIAFE-RIO, SIPLAG, GED, bem como às demandas internas e externas. **DECISÃO:** O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, motivado por despacho exarado pela Pregoeira, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, torna público para conhecimento dos interessados e nos termos do Art 49 da Lei nº 8.666/93, que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Id: 2307890

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, designada através da Resolução SEIN-

FRA nº 113, de 23 de março de 2021, torna público a realização do Pregão Eletrônico PE 003/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cadastro Técnico Imobiliário para Regularização Fundiária no Empreendimento da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB-RJ) nomeado Santa Margarida, localizado em Vila Kosmos - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 367.366,67 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL **DATA:** 20/04/2021 **HORA:** 11:00 Horas **LOCAL:** www.compras.rj.gov.br **PROCESSO Nº SEI-170026/001564/2020**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br podendo, alternadamente ser adquirido via impressa, Campo de São Cristóvão, nº 138/5º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, telefone: (21) 2517-4900, ramal 4578, nos dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e uma resma de papel A4.

Id: 2308149

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o CECOF - CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.581/0001-85. **OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados em Oftalmologia Diagnóstica e Terapêutica. **PREÇO:** 03.04.2021 a 02.04.2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/078/2016, processo eletrônico SEI/RJ nº E-09/106/078/2016.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS DA ZONA OESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.346/0001-12. **OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados em Oftalmologia Diagnóstica e Terapêutica. **PREÇO:** 25.04.2021 a 24.04.2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/078/2016, processo eletrônico SEI/RJ nº E-09/106/078/2016.

Id: 2307860

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO
D.O DE 01/04/2021
PÁGINA 16 -3ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-350207/000071/2021
INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens Nº 39-2021. Onde se lê: **VALOR TOTAL:** R\$ 4.488,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais) **Leia-se:** **VALOR TOTAL:** R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Id: 2308016

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2020. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Escola Superior de Teologia Juanrabe Pagliarin - ESTJP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº E-21/026/90/2019**

Id: 2307862

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Associação de Apoio a Grupos e Áreas do Estado do Rio de Janeiro - AAGARJ. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E-21/026/100012/2018** *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/04/2021.

Id: 2308050

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

1- INTRODUÇÃO
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Praça Cristiano Ottoni, S/N, Sala 530 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221250, torna público que, na forma do disposto no Processo Administrativo nº SEI-210001/001039/2021, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021 para fins de credenciamento prestadores de serviços aptos a realizar a entrega, nas unidades prisionais, às pessoas privadas de liberdade, dos alimentos e objetos a que se refere a Resolução SEAP nº 708, de 12 de abril de 2018. O presente procedimento se pauta, entre outros, na necessidade de restringir ao máximo a circulação de pessoas nos complexos prisionais do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao que determinam os arts. 196 e 197, da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, Lei Estadual nº 9224, de 24 de março de 2021, Decreto Estadual nº 47.540, de 24 de março de 2021 e Ordem de Serviço nº 02/2021, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. 1.1 A documentação de habilitação deverá ser entregue por meio eletrônico, no endereço credenciamento@seap.rj.gov.br, Comissão de Credenciamento, da Superintendência de Logística e Abastecimento, da Subsecretaria de Gestão, Finanças e Planejamento, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. 1.2 As retificações do instrumento convocatório, que, porventura, venham a ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgadas, por meio eletrônico, no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, obrigarão a todos os participantes, rea-

brindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a entrega da documentação de habilitação, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar obrigações relativas à fase de habilitação.

1.3 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=ADM%20PENITEN-CI%3%81RIA

1.4 Os interessados poderão obter esclarecimentos acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, 48h (quarenta e oito horas) anteriores à data da entrega dos documentos de habilitação, no seguinte endereço eletrônico: credenciamento@seap.rj.gov.br.

1.5 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração Pública o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.4. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso. Sendo aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 1.4.

1.6 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nomeará uma Comissão de Credenciamento, que será responsável pela análise dos pedidos de credenciamento e pela avaliação dos documentos de habilitação.

1.7 Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Comissão de Credenciamento, responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos interessados em participar do processo de credenciamento, antes do encerramento do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, avaliar a documentação exigida para "habilitação" e/ou solicitar à Superintendência de Inteligência Penitenciária a realização de diligências complementares, necessárias à avaliação técnica das postulantes ao credenciamento, emitir pareceres técnicos finais, a fim de possibilitar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a homologação final do credenciamento das pessoas jurídicas de direito privado à prestação dos serviços.

1.8 Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária indicar a Comissão Fiscalizadora do Termo de Autorização, após assinatura do presente documento.

2- DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o credenciamento de fornecedores dos alimentos e objetos a que se refere a Resolução SEAP nº 708, de 12 de abril de 2018, de quem têm as pessoas privadas de liberdade direito a receber, por força do art. 41, I, da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, de forma remota e unificada, em substituição às entregas feitas pessoalmente pelos parentes e pessoas legalmente autorizadas.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os serviços objeto do presente processo de credenciamento não implicarão em custos para a Secretaria de Administração Penitenciária.

4- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente credenciamento se fundamenta no art. 25, caput, c/c o art. 26, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, tendo em vista a necessidade de isolamento social imposto pelo agravamento exponencial dos casos de contaminação pelo SARS-CoV-2, variantes e cepas virais, sendo certo que as medidas de concentração de entrega dos itens (alimentos e objetos, conforme Resolução SEAP nº 708, de 12 de abril de 2018) em pessoas jurídicas devidamente credenciadas e fiscalizadas terá o condão de reduzir significativamente o fluxo de pessoas circulantes nos complexos e unidades prisionais sob jurisdição desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será admitido o credenciamento de pessoas jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, inclusive Município União Federal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, nesse caso, independentemente do ente federativo sancionador, nos termos do Enunciado nº 06 do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993.

5.3 É vedada a participação de:

l - pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ou membros da Comissão de Credenciamento e seus respectivos familiares diretos, ascendentes e descendentes.

5.4 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

6- DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de credenciamento as proponentes deverão apresentar as seguintes documentações habilitatórias:

6.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) cópia de Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;

b) cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura de domicílio da postulante;

c) cópia do documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física/MF e comprovante de residência do representante legal da postulante;

d) comprovante de atuação há pelo menos três anos, em atividade econômica congênera ao objeto deste edital na região metropolitana onde se localizar o complexo ou unidade prisional.

e) declaração de que seus sócios e/ou administradores e parentes, até o segundo grau, não ocupam cargo de chefia ou função de confiança na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

f) declaração firmada por seu representante legal, em papel timbrado, de disponibilidade de estoque para imediato atendimento dos pedidos, observado os itens listados nos anexos deste edital.

g) Manifestação de interesse para atuar nos:

g.1) GRUPO 01: Complexo de Gerinó (Penitenciária Alfredo Tranjan, Penitenciária Dr. Serrano Neves, Penitenciária Gabriel Ferreira Castilho, Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho, Presídio Elizabeth Sá Rego, Penitenciária Lemos Brito, Presídio Nelson Hungria, Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira, Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, Penitenciária Bandeira Stampa, Cadeia Pública José Antônio da Costa Barros, Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, Penitenciária Moniz Sodré, Instituto Penal Vicente Piragibe, Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha, Cadeia Pública Jorge Santana, Cadeia Pública Pedro Melo da Silva, Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros, Sanatório Penal, Penitenciária Talavera Bruce, Unidade Materno Infantil Madre Tereza de Calcutá);

g.2) GRUPO 02: unidades prisionais localizadas nos municípios de Niterói (Instituto Penal Edgard Costa, Cadeia Pública Constantino Cokotós e Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro), São Gonçalo (Cadeia Pública Juiza Patrícia Acioli e Cadeia Pública ISAP Tiago Teles de Castro Domingues) e Magé (Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos, Cadeia Pública Hélio Gomes e Cadeia Pública Romero Neto);

g.3) GRUPO 03: unidades prisionais localizadas no Município de Japeri (Presídio João Carlos da Silva, Penitenciária Milton Dias Moreira e Cadeia Pública Cotrim Neto);

g.4) GRUPO 04: unidades prisionais localizadas no município do Rio de Janeiro (Presídio Ary Franco, Presídio Evaristo de Moraes e Presídio José Frederico Marques);

g.5) GRUPO 05: unidades prisionais localizadas nos Municípios de Campos dos Goytacazes (Cadeia Pública Dalton Crespo de Castro e Presídio Carlos Tinoco da Fonseca) e Itaperuna (Presídio Diomedes Vinhosa Muniz);

g.6) GRUPO 06: unidades prisionais localizadas nos Municípios de Volta Redonda (Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth) e Resende (Cadeia Pública Luiz Fernandes Bandeira Duarte);

h) Apresentar atestado de capacidade técnica para fornecimento mensal de, no mínimo,:

h.1) 50.000 (cinquenta mil) cestas ao mês, para o lote que compõe o item G.1;

h.2) 12.000 (doze mil) cestas ao mês, para o lote que compõe o item G.2;

h.3) 12.000 (doze mil) cestas ao mês, para o lote que compõe o item G.3;

h.4) 12.000 (doze mil) cestas ao mês, para o lote que compõe o item G.4;

h.5) 5.000 (cinco mil) cestas ao mês, para o lote que compõe o item G.5;

h.6) 1.500 (mil e quinhentas) cestas ao mês, para o lote que compõe o item G.4;

6.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física/MF dos sócios e/ou dos diretores da sociedade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) as sociedades simples que não adotam um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei 10.406/2002 deverão mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI da referida lei, as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições;

g) ata da respectiva fundação e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da Assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/1971, em se tratando de sociedade cooperativa.

h) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, com a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.3.1 Considerando as peculiaridades de segurança pública envolvida na operação do processo logístico de entrega das "cestas de custódia" nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro, a justificar a fiscalização in loco na sede das credenciadas, bem como o registro dos funcionários que participarão da montagem e transporte desses itens, escaneamento de veículos de transporte, dentre outras medidas que tornam inviável a adoção dos necessários protocolos de segurança em um número irrestrito de credenciadas, fica condicionada a classificação:

GRUPO 01: 05 (cinco) credenciadas;

GRUPO 02: 03 (três) credenciadas;

GRUPO 03: 03 (três) credenciadas;

GRUPO 04: 03 (três) credenciadas;

GRUPO 05: 02 (duas) credenciadas;

GRUPO 06: 02 (duas) credenciadas;

6.3.2 A classificação a que se refere o item 6.3.1 respeitará o somatório da pontuação obtida pela credenciada, segundo os seguintes critérios:

a) 25 (vinte cinco) pontos para a credenciada que apresentar atestado de capacidade técnica para produção de:

GRUPO 01: 100.00 (cem mil) cestas ao mês;

GRUPO 02: 25.000 (vinte e cinco mil) cestas ao mês;

GRUPO 03: 25.000 (vinte e cinco mil) cestas ao mês;

GRUPO 04: 25.000 (vinte e cinco mil) cestas ao mês;

GRUPO 05: 10.000 (dez mil) cestas ao mês;

GRUPO 06: 3.000 (três mil) cestas ao mês;

b) 10 (dez) pontos para a credenciada que apresentar documentação que comprove possuir estoque de insumos para atender a primeira semana da demanda projetada no item 6.3.2;

c) 10 (dez) pontos para a credenciada que apresentar documentação que comprove possuir veículos de transporte próprios aptos e em condições regulamentares para uso;

d) 5 (cinco) pontos para a credenciada que apresentar documentação que comprove ter fornecido objeto congênera ao deste edital ao Estado do Rio de Janeiro, nos períodos mínimos de 12 (doze) meses;

e) 5 (cinco) pontos para a credenciada que apresentar documentação que comprove possuir, em atividade, unidade de vendas por teleatendimento, situado no Estado do Rio de Janeiro ou site de vendas na internet;

f) 5 (cinco) pontos para a credenciada que apresentar documentação que comprove possuir contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços de transporte;

g) 5 (cinco) pontos para a credenciada que apresentar documentação que comprove possuir ampla variedade de meios de pagamento, sendo no mínimo, como: dinheiro, transferência bancária, cartões de débito e cartão de crédito.

6.4 DO CADASTRO NO SIGA-RJ

Para fins de credenciamento a proponente deverá estar cadastrada e apta no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA-RJ), mantido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro, conforme Decreto Estadual nº 46.750, de 27 de agosto de 2019.

6.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Todos os interessados deverão apresentar declaração, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer funcionário menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XX-III, da Constituição Federal.

7- DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 as proponentes deverão apresentar a documentação exigida neste edital para o credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, encerrando-se às 18 horas do quinto dia após a publicação deste edital.

7.2 os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e rubricados pelo representante legal do interessado.

7.3 a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Superintendência de Logística e Abastecimento, poderá pedir a exibição do original dos documentos, durante a fase de análise dos requisitos de habilitação das proponentes.

7.4 até o termo final do prazo previsto no item 7.1, as proponentes podem apresentar novos documentos ou substituir os já entregues.

7.5 os documentos elencados acima deste ato convocatório deverão ser entregues por meio eletrônico, através do endereço: credenciamento@seap.rj.gov.br, no prazo previsto no item 7.1, que se encerrará às 18h, do quinto dia após a publicação deste edital.

8- DO PROCESSAMENTO E APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Comissão de Credenciamento, considerando o prazo previsto no item 7.1 desse edital, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análises das documentações de habilitação das proponentes, a partir do recebimento, na forma do item 1.1, podendo ser prorrogáveis pelo mesmo período.

8.2 Serão desabilitadas as proponentes que não atenderem, no todo ou em parte, as especificações do presente edital e da proposta-delalhe (Anexo I).

8.3 Na hipótese de desabilitação de todas as proponentes, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Comissão

de Credenciamento, poderá fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentação de nova documentação, com registro fundamentado das condições e critérios de desabilitação de todos os proponentes anteriores.

8.4 É facultada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5 Após a fase de habilitação documental, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Superintendência de Logística e Abastecimento, agendará dia e hora para a realização da visita técnica na sede das proponentes são credenciamento.

8.6 Após a emissão do parecer final, a Superintendência de Logística e Abastecimento divulgará o resultado final do chamamento público, possibilitando a homologação das pessoas jurídicas de direito privado credenciadas classificadas.

8.7 A concessão da autorização de credenciamento é ato discricionário da Secretaria de Administração Penitenciária e não vinculada pelo

9- DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Homologado o resultado final das credenciadas classificadas, suscetíveis a autorização pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, dentro do número de vagas a que se refere o item 6.3.1, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do Termo de Autorização.

10- DO PRAZO

10.1 O Termo de Autorização terá validade enquanto vigor o Estado de Emergência Pública a que se refere o art. 8º, da Lei nº 13.979/2020, limitado ao período de 12 (doze) meses, podendo ser revogado no interesse da Administração Pública, em decisão devidamente fundamentada, notificando-se a credenciada com antecedência mínima de 30 dias.

10.2 O prazo do Termo de Autorização poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse público.

11- DAS PENALIDADES

A credenciada classificada, signatária do Termo de Autorização, que deixar de entregar os produtos de custódia, assim compreendidos os elencados no documento anexo deste edital, das pessoas privadas de liberdade estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a prévia ampla defesa.

14- DOS RECURSOS

14.1 Os recursos das decisões da Superintendência de Logística e Abastecimento serão apresentados por escrito, no prazo de até 03 (três) dias, contados da data de divulgação do Resultado Final do Chamamento Público. Reconsiderando ou não sua decisão, a Superintendência de Logística e Abastecimento encaminhará resposta aos recursos à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada e publicará o julgamento no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14.2 Os recursos de que trata o item 14.1 serão julgados por comissão colegiada designada pelo Subsecretário de Gestão, Finanças e Planejamento, excluindo-se os servidores lotados na Superintendência de Logística e Abastecimento.

14.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação das postulantes ao credenciamento não terão efeito suspensivo, podendo o processo de assinatura dos Termos de Autorizações das credenciadas classificadas prosseguirem no seu curso.

15- DAS RESPONSABILIDADES DAS CREDENCIADAS

15.1 A credenciada classificada é responsável por danos causados à Secretaria de Administração Penitenciária ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Autorização, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgãos da Administração Pública.

15.2 A credenciada classificada é responsável pelo custeio de todos os serviços inerentes ao presente chamamento público desde a entrega dos itens que compõe a lista de produtos de custódia, pelos encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Termo de Autorização, podendo a Secretaria de Administração Penitenciária, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

15.3 A credenciada classificada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuição Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

15.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item 15.3 ensejará a imediata expedição de notificação à credenciada classificada pela Superintendência de Contratos e Convênios, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a inequívoca demonstração do cumprimento das obrigações trabalhista e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

15.5 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o Termo de Autorização poderá ser rescindido unilateralmente.

15.6 No caso do item 15.5, será expedida notificação à credenciada classificada para apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão do Termo de Autorização e de aplicação das penalidades exigidas na Lei nº 8.666/1993.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente procedimento de credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou força maior devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/1979, c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.2 Ficará automaticamente rescindido o credenciamento da credenciada classificada que deixar de atender quaisquer das exigências do presente edital durante o período de validade do Termo de Autorização, garantindo-se ao credenciado em classificação imediatamente inferior o direito de autorização.

16.3 O objeto do presente credenciamento poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.5 A homologação do resultado do processo de credenciamento não implicará direito ao Termo de Autorização.

16.6 Ficam as credenciadas sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na fase de habilitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

16.7 O foro da cidade do Rio de Janeiro é eleito como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este processo de credenciamento e a prestação dos serviços deles decorrentes.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO _____/2021 DO SERVIÇO DE ENTREGA DE "CESTA DE CUSTÓDIA", QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, doravante denominado CREDENCIANTE, representado neste ato pelo Secretário de Es-

tado de Administração Penitenciária _____, portador da identidade nº _____, emitida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e a _____, situada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CREDENCIADA, representada neste ato por _____, documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização do Serviço de Entrega de "Cesta de Custódia", com fundamento no processo administrativo SEI _____, que se regerá pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolução SEAP nº 708, de 12 de abril de 2018; além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de chamamento público nº .../2021 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo de autorização suas disposições, irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste Termo de Autorização é oferecer aos familiares das pessoas privadas de liberdade a opção de adquirir os itens que compõe a "cesta de custódia" a que se refere a Resolução SEAP nº 708, de 12 de abril de 2018, com o serviço de entrega na respectiva unidade prisional.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Autorização será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CREDENCIADA seja mais vantajosa para o CRE- DENCIANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Constituem obrigações da Secretaria de Administração Penitenciária, na condição de CREDENCIANTE:

- franquear acesso aos veículos da CREDENCIADA aos complexos prisionais para os quais estiver habilitada a prestar o serviço objeto deste Termo de Autorização;
- instruir a CREDENCIADA quanto aos procedimentos de segurança nos complexos e unidades penitenciárias;
- fornecer à CREDENCIADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Termo de Autorização;
- exercer a fiscalização do Termo de Autorização;

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- oferecer aos familiares e visitantes cadastrados das pessoas privadas de liberdade os itens listados no **instrumento anexo** deste Termo de Autorização e efetuar a entrega da "cesta de custódia" na unidade prisional indicada pelo adquirente, em, no máximo, 48 horas da conclusão da compra;
- prover os serviços ora contratados, por meio de lojas físicas, página na internet e canal de televidas, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- oferecer diferentes modalidades de pagamento, a fim de facilitar o acesso dos familiares e visitantes cadastrados;
- condicionar todos os produtos que integram a "cesta de custódia" em sacolas plásticas transparentes, respeitando o seu gênero; se alimentício, de higiene ou vestuário;
- permitir a vistoria da área de objeto de execução do Termo de Autorização a qualquer tempo para o efetivo exercício da fiscalização;
- informar à Secretaria de Administração Penitenciária o nome e número de cadastro de pessoa física (CPF) no Ministério da Fazenda de todos os colaboradores que forem designados para entrega; que poderá ter o nome recusado, devendo, nesse caso, a CREDENCIADA substituí-lo;
- Comunicar, no prazo máximo de 24 horas, pedidos para que sejam incluídos nas "cestas de custódia" substância ilícita, alucinógena ou bebida alcoólica, identificando o solicitante, quando possível;
- franquear o acesso dos fiscais do Termo de Autorização às instalações de montagem e embalagem das "cestas de custódia";
- manter, durante toda a duração deste Termo de Autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no chamamento público;
- prestar, sem quaisquer ônus para o CREDENCIANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- solicitar, previamente, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária autorização para incluir na "cesta de custódia" quaisquer itens que não esteja expresso no **instrumento anexo**;
- cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CREDENCIANTE, aos usuários ou terceiros.
- adotar medidas preventivas para evitar a presença e introdução de vetores e pragas na unidade de conservação.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO

A credenciada deverá praticar preços compatíveis com o valor de mercado, discriminando o valor unitário de cada produto e do frete, cabendo à Superintendência de Contratos e Convênios a fiscalização dos valores praticados.

CLÁUSULA SEXTA: EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O serviço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avançadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do serviço objeto do presente Termo de Autorização será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado de Administração, que nomeará comissão de Fiscalização constituída por 03 (Três) membros, emitindo relatório trimestral das atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os representantes da Secretaria de Administração Penitenciária, lotados nas unidades destinatárias das "cestas de custódia", sob pena de ser responsabilizado administrativamente, deverá passar a mesma pelos portais de scanner e, em caso de se encontrar produto não autorizado ou substância ilícita anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Termo de Autorização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior até o final do expediente do dia, para fins de providências;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CREDENCIADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

PARÁGRAFO QUARTO - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Termo de Autorização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CREDENCIADA, nem a exime de zelar pelo fiel cumprimento de suas obrigações e manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE

A CREDENCIADA é responsável por todos os danos causados ao CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Autorização, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CREDENCIADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Termo de Autorização, podendo o CREDENCIANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CREDENCIADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CREDENCIADA será obrigada a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo segundo ensejará a suspensão do credenciamento, ficando o restabelecimento dos serviços, condicionado à regularização das condições de habilitação supracitadas.

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Autorização poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

O presente Termo de Autorização poderá ser rescindido por ato unilateral do CREDENCIANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CREDENCIADA direito às indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CREDENCIADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste Termo de Autorização, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração do Termo de Autorização, sujeitará a CREDENCIADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- advertência;
- multa administrativa;
- suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a advertência e a multa, previstas nas alíneas "a" e "b", do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/1980;
- a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "c", do caput, será imposta pelo Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/1980, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário de Estado.
- a aplicação da sanção prevista na alínea "d", do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea "b", do caput:

- corresponderá ao valor de até 150 (cento e cinquenta) mil UFIR/RJ, aplicada de acordo com a gravidade da infração;
- poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- em reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite estipulado na alínea "a".

PARÁGRAFO QUINTO - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CREDENCIADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "c", do caput:

- não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "d", do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CREDENCIADA à multa de mora de 100 (cem) UFIR por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do estimado da execução total do Termo de Autorização, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Termo de Autorização pelo CREDENCIANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Termo de Autorização, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea "d".

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO -As CREDENCIADAS que forem penalizadas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CREDENCIANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA RJ.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado da Casa Civil o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do

Rio de Janeiro, do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas "c" e "d" do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CREDENCIANTE poderá revogar a autorização concedida por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CREDENCIADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A denúncia e a rescisão administrativa deste instrumento, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a CREDENCIADA sujeita à multa de até 150 (cento e cinquenta) UFIR, sem prejuízo, ainda, das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CREDENCIADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Termo de Autorização tenha acarretado serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o CREDECIANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CREDENCIADA ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Autorização, bem como sua execução, não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CREDENCIANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente Termo de Autorização, de observância obrigatória por parte da CREDENCIADA, a impossibilidade, perante o CREDENCIANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão do Termo de Autorização, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/1993, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do serviço, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Autorização deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CREDENCIADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do Termo de Autorização, partes, objeto, prazo e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Autorização que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo de Autorização, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

Rio de Janeiro, ____ de abril de 2021

Secretaria de Estado Administração Penitenciária

CREDENCIADA

Testemunha:

Testemunha:

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALIMENTOS E OBJETOS QUE AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE ESTÃO A RECEBER NA CESTA DE CUSTÓDIA

Os itens abaixo deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente

A) Quantidades / Alimentos:

- § 06 garrafas plásticas de água mineral com ou sem gás (embalagem até 1,5l);
- § 03garrafas plásticas de refrigerante (embalagem até 1,5l);
- § 02sacos Leite em pó acondicionado até 400g;
- § 02 caixas tetra Pack de leite condensado;
- § 02 embalagens de pão (forma, careca ou bisnaguinha) de até 450g cada;
- § 01 Açúcar (pacote de 1kg);
- § 01 Sal (pacote de 1kg);
- § 02 Sacos de achocolatado em pó (300g);
- § 12 unidades de Queijo Processado em tabletes, tipo polenguinho, de até 20g;
- § 06 sacos Snack salgado;
- § 06 Biscoitos salgados;
- § 06 Biscoito doce /sem recheio;
- § 06 Pipocas doces e salgadas;
- § 01 Bolo sem recheio, em embalagem lacrada;
- § 02 sacos de cereal farináceo ou em flocos (até 210g);
- § 20 unidades de prato plástico mole branco (20 cm);
- § 20 unidades de garfo plástico branco;
- § 20 unidades de colher de plástico branco;

B) Itens de higiene:

- B.1)Objetos que as pessoas privadas de liberdade, do sexo masculino, poderão receber:
- § 01 fraco de Sabonete líquido transparente, até o limite de 500ml;
- § 01 frasco de Xampu, até o limite de 500ml;
- § 01 frasco de Condicionador de cabelo, até o limite de 500ml;
- § 01 caixa de pó Descolorante cabelo;
- § 01 Escova de cabelo de cabo transparente;
- § 01 Pente de cabelo;
- § 01 Escova de dente de cabo transparente;
- § 01 Pasta de dente até 180g;
- § 01 rolo de fio dental;
- § 01 caixa de hastes flexíveis (tipo cotonete);
- § 01 saco de algodão;
- § 01 Creme hidratante, de até 473 ml;
- § 01 caixa de Tinta de cabelo;
- § 01frasco de Desodorante, em creme;
- § 04 rolos de papel higiênico;
- § 01 cortador de unha pequeno, sem lixa;
- § 02 unidades de aparelho de barbear, tipo "prestobarba" lâmina única;
- § 03 tubos plástico de creme de barbear (até 150g)

PODER EXECUTIVO

§ 02 sacos de Guardanapo;

B.2) Além dos indicados no item B.1, as pessoas privadas de liberdade do sexo feminino, e população LGBTQI+, poderão receber:

- § 01 caixa de Absorventes femininos;
- § 01 unidade de Pó maquiador translúcido em embalagem transparente sem espelho;
- § 01 Lápis para contorno de olho, sem apontador;
- § 01 pacote de Lenços Umedecidos;
- § 03 lixas de unha de papelão;
- § 01 frasco de esmalte de unha (até 10 ml);
- § 01 frasco de removedor de esmalte;
- § 01 garrafa de 30 ml de Água Oxigenada;
- § 01 tubo de Batom;
- § 01 frasco de creme depilatório (até 180g);
- § 01 par de brincos bijuteria, em tamanho que não ultrapasse o lóbulos da orelha;
- § 01 pinça;

C) Vestuário

- § 01 par de chinelos cor branca;
- § 02 Bermudas, jeans ou na cor azul marinho, altura do Joelho;
- § 03 camisas brancas;
- § 02 calças de moletom na cor cinza ou branca;
- § 06 unidades de cueca/calcinha, exceto nas cores azul ou preto;
- § 03 pares de meia branca;
- § 01 toalha de cor branca, tamanho 80/150cm;
- § 02 unidades de Sutiã sem armação metálica ou bojo, exceto nas cores preta ou azul marinho;
- § 02 unidades de Top ou Cinto Binder (sem estrutura metálica, de até 20 cm), exceto nas cores preta ou azul marinho

D) Itens de Limpeza

- § 01 unidade de Esponja
- § 01 saco de Sabão em pó (até 1kg)
- § 01 frasco de Detergente (até 500ml)
- § 01 frasco de Desinfetante (até 500ml)
- § 01 unidade de Escova de Roupas com base plástica;
- § 01 Rodo, cabo de plástico (tamanho máximo de 30 cm);
- § 01 Vassoura, cabo plástico (tamanho máximo de 30 cm);
- § 01 Balde transparente, alça plástica;
- § 01 Pá de Lixo - plástica branca;

E) Papelaria

- § 01 rolo fita adesiva tipo "Durex";
- § 100 folhas de Papel ofício;
- § 02 Caneta esferográfica com corpo transparente;
- § 05 Envelope para carta + 5 selos;
- § 08 Pilhas Alcalina;
- § 02 Lápis grafite preto;
- § 01 unidade de borracha escolar;

F) Tabaco

- § 05 maços de Cigarro nacional (até 60 unidades acondicionadas em plástico transparente);
- § 01 Isqueiro transparente e certificado pelo INMETRO.

Id: 2307880

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, TORNA PÚBLICO que realizará no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 001/20 R1

DATA: 19/04/2021

HORA: 11:00 horas

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento eletrônicos de pessoas no Estado do Rio de Janeiro, através de dispositivo com transmissão de dados via rede de telefonia celular, posicionamento por satélite e radiofrequência, sendo este dispositivo instalado em cada monitorado, bem como, fornecimento de dispositivos às vítimas de violência doméstica para evitar a aproximação de agressores monitorados, bem como toda a infraestrutura tecnológica, física, de hardware, software, de telecomunicação, de pessoal e serviços (fornecimento de mão de obra residente, de mobiliário, computadores completo, peças, manutenção, reposição de dispositivos e acessórios, treinamento, vídeo monitoramento, coleta e armazenamento de dados bem como suas licenças e garantias) com toda tecnologia homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Processo nº SEI-210067/000232/2020

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica azul, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização do prego no Comissão de Licitação e Pregoeiro, na Praça Cristiano Ottoni, S/Nº, Edifício D. Pedro II, 5º andar, Sala 544, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2307857

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020R1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS BUFFET SELV-SERVICE TÉRMICO

DATA DE ABERTURA: 20/04/2021, às 13h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 20/04/2021, às 14h.

PROCESSO Nº SEI-270131/000359/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

DATA DE ABERTURA: 19/04/2021, às 08h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 19/04/2021, às 09h

PROCESSO Nº SEI-270042/000182/2020

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cb-merj.rj.gov.br.

Id: 2308093

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2021. **ADESÃO À ARP Nº 016/2020 - P.E Nº 019/2020 - INCA. PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (VIMBLASTINA 10MG, ANTINEOPLÁSTICO), a fim de abastecer exclusivamente o Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais). **NOTA DE EMPENHO: 2021NE01040. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021. Parecer nº 61/2021 (SEI 13564066). Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 14989150). Processo nº SEI-080007/003349/2020.**

Id: 2307902

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO: Nº 112/2021: Doc. SEI 14028409

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 15195272

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 29/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos (cloreto de sódio, água destilada, glicose solução e outros) bolsas de sangue.

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/04/2021 às 10h30min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2021 às 10h35min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 25904

PROCESSO Nº SEI-080007/006022/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas.

Id: 2308023

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PROCESSO Nº SEI-080007/008906/2020

PARECER JURÍDICO Nº 107/2021: Doc. SEI 13984462

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 15132395

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/04/2021, às 10h30min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2021 às 10h35min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 25901

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas.

Id: 2307997

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0018394-18.2017.8.19.0014, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140015/000468/2021.

1 - JARDIM ESCOLA TRIUNFO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Layon Barreto de Azevedo - 2015

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

1 - INSTITUTO CARLOS A. WERNECK - Petrópolis

2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

Mario Vitor Casamasso Machado da Costa - 1982

2 - COLÉGIO CENECISTA IGUABA - Iguaba Grande

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Fabiano dos Santos Simões - 2004

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

1 - COLÉGIO BIBLOS - Petrópolis

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Carolina Borde Rodrigues Lima - 2014

2 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petrópolis

5ª SÉRIE DO 1º GRAU

Francisco Falch - 1982

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Suzana das Chagas de Mello - 1999

3 - COLÉGIO OPÇÃO - Petrópolis

FASE I DO 2º GRAU - SUPLETIVO

Marilene Miranda de Carvalho - 1995

1ª SÉRIE DO 2º GRAU

Humberto Lima de Miranda - 1990

4 - COLÉGIO CENECISTA WALTER FRANCKLIN - TRÊS RIOS

3º ANO - ENSINO MÉDIO

Ana Carla Magalhães Bessa Bonfante - 2002

5 - COLÉGIO RYCANO - Nova Friburgo

FASE I ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Andrea Reis da Silva Passos - 2003

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

2º SEMESTRE - ANO: 2014

01 - Andréia Carioca da Fonseca

02 - Luane da Costa Teixeira

2º SEMESTRE - ANO: 2016

01 - Alicia Castello Branco dos Santos Sales

02 - Claudio Luiz de Souza e Silva Junior

03 - Felipe Amorim Paim Cunha

04 - José Eduardo Machado Magalhães

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental, ENCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

2º SEMESTRE - ANO: 2001

01 - Marco Antonio de Castro

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

2º SEMESTRE - ANO: 2007

01 - Ana Paula Siqueira dos Santos Reis

02 - Angelina Jacinto dos Santos

2º SEMESTRE - ANO: 2008

01 - Allan de Azevedo

02 - Charles Alcides da Silva

03 - Marisol Viana Lazzarini

*A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0151323-83.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/017919/2021.

1 - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO NOVA DIMENSÃO - Rio de Janeiro

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Euridice Nascimento da Silva - 2004

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26/03/2021, página 30.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 10/03/2021

PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

EDITAL

17 - HÉLADE VESTIBULAR E COLÉGIO - Petrópolis
Onde se lê: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Danusse Dias Gentil - 2004

Leia-se: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Danusse Dias Gentil Rocha - 2004

Id: 2308075

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II

COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO VARELLA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO VARELLA, sito a Rua Francisco Lourenço Alves, 19 - Centro, município de Carmo/RJ, Censo Escolar 33019789, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469 de 20/09/2016, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5673, no ANO LETIVO 2020/1º SEMESTRE, turma Neja IV-04: Alexandre Vieira da Silva, Matrícula 201513210217118. Secretária Escolar: Lenir Ribeiro Martins, designada no DOERJ de 24/07/2012, página 13, segunda coluna, Diretor: Alessandro Fernandes de Oliveira, designado no DOERJ de 10/05/18, página 25. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Bastos da Silva, ID 4327418-8 e Marilza Pires de Souza, ID 4327331. Processo nº SEI-030043/000099/2021

COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, sito na RJ 122, Estrada Rio Friburgo, São José da Boa Morte, Km 18, Município de Cachoeiras de Macacu, Censo Escolar 33044147, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18/01/2001, torna público o nome do aluno que concluiu o CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado através da Resolução SEE nº 2921 - D.O. 22/07/2005, no ano 2º. Semestre do ANO LETIVO DE 2013, Turma EJA3001. Secretária Escolar: Anna Maria Leal Loureiro, designada no DOERJ de 30/09/2019, página 25, 2ª. coluna, Diretor: Emerson Carvalho da Silva, designado no DOERJ de 19/12/2016, páginas 10, 1ª. Coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Daniele Ribeiro Monteiro e Silva, ID 3654704-2 e Marilza Pires de Souza, ID 4327331-9. Processo nº SEI-030043/000099/2021

CIEP BRIZOLÃO 280 PROFESSOR VASCO FERNANDES DA SILVA PORTO

EDITAL

O Diretor do CIEP BRIZOLÃO 280 PROFESSOR VASCO FERNANDES DA SILVA PORTO, sito na Rua Idmar Policiano da Silva, s/nº, Bairro Ulisses Lemgruber, Município de Carmo, Censo Escolar 33019673, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2.867/2005, no ano de 2015, na turma NEJA - III03: Andreza da Silva Martins, matrícula 201413210201657. Secretária Escolar: Suellen Ribeiro Caetano Pinheiro, designada DOERJ de 24/01/2017, página 11, 2ª. coluna. Diretora Elaine Gaspar Ferreira, designada DOERJ de 06/12/2018, página 28, 2ª. coluna, ID 4324835-7. Servidores que autorizaram a publicação: Eliane Machareth Percegoni, ID 4327418-8 e Rosimeri Curty Huguenin; ID 3314194-0. Processo nº SEI-030043/000099/2021

Id: 2307985

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃOFUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ / CONSÓRCIO CEDERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-260004/000421/2021, faz saber da abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REAPROVEITAMENTO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2020 DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS CEDERJ PARA COORDENADORES DE DISCIPLINA E COORDENADORES DE TUTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ.

*Omitido no D.O. 31/03/2021.

Id: 2308186

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2018. **PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, relativo à contratação de empresa especializada devidamente regularizada para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviços de locação de veículos.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2021
ASSINATURA: 31/03/2021.
VALOR: R\$ 81.829,08 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.639.262,34 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e instrumento convocatório.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-26/005/84/2018 Id: 2308231

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERREIRA VIANA
EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERREIRA VIANA nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 554 de 27 de novembro de 2018, publicada no D.O. de 23/10/2019 páginas 23 e 24, torna público o nome do aluno que concluiu o 2º GRAU, neste Estabelecimento de Ensino. Processo nº SEI-260005/001081/2021.

CURSO: 2º GRAU - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - ANO 1994

DANIELLE TELLES DE MENEZES Id: 2308181

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO SANTA CRUZ
EDITAL

O COORDENADOR DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO SANTA CRUZ, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 554 de 27 de novembro de 2018, publicada no D.O. de 23.10.2019, torna pública a aluna que concluiu o ENSINO FUNDAMENTAL, neste Estabelecimento de Ensino. Processo nº SEI-260005/001063/2021.

MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO: 2012/1º SEMESTRE
LUANA PAULINO COSTA. Id: 2307918

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 033/2021/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 228/2020. **VALOR:** R\$ 16.713,16 (dezesseis mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos). **N.E.:** 2021NE00411. **FISCAL:** DENISE OLINDA MARQUES - matrícula nº 32.931-8. **GESTOR:** LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/519/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo SEI nº E-26/008/164/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 034/2021/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **BJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 228/2020. **VALOR:** R\$ 47.468,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **N.E.:** 2021NE00409. **FISCAL:** DENISE OLINDA MARQUES - matrícula nº 32.931-8. **GESTOR:** LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/519/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo SEI nº E-26/008/164/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 048/2021/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **BJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais). **N.E.:** 2021NE00591. **FISCAL:** ERIC PEREIRA DE MACÉDO - matrícula nº 39.332-2. **GESTOR:** LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/520/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/001655/2020.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 017/2021/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e CREMER S/A. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 229/2020. **VALOR:** R\$ 122.516,46 (cento e vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). **N.E.:** 2021NE00102. **FISCAL:** DEMPSEY DE CARVALHO MIRANDA JUNIOR - matrícula nº 26.929-0. **GESTOR:** REJANE ARAUJO DE SOUZA - matrícula nº 30.265-3. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/521/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo SEI nº E-26/008/494/2020. *Omitido no D.O. de 03/02/2021. Id: 2308031

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 19/2021. **PARTES:** UERJ e BG Crespo Produções Logísticas EIRELI. **OBJETO:** Serviços de locação de veículos com motoristas. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 549.999,18. **RESPONSÁVEL:** Sônia Regina de Souza Silva, matr. 4.507-0. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 09/DAF/2021. **NÚMERO DO EMPENHO:** 2021NE00373. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº SEI E-26/007/687/2020. Id: 2308056

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** UERJ/HUPE e ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Regularizar o pagamento da Nota Fiscal referente a prestação de serviço adicional de dois profissionais especialistas em Gasoterapia para o HUPE, conforme Processo Administrativo SEI nº E-26/008/1843/2016. **VALOR:** R\$ 94.301,40 (noventa e quatro mil trezentos e um reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/006247/2020. Id: 2308034

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2020/HUPE. **PARTES:** HUPE/UERJ e PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 25% ao item 01 do objeto do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **DATA DA ASSINA-**

TURA: 06 de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/005354/2020.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020/HUPE. **PARTES:** HUPE/UERJ e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 25% aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do objeto do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo SEI nº E-26/008/2253/2019. Id: 2308035

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO MÉDIO, PERFIL PROGRAMADOR PHP/PHYTON

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/007266/2020, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, resolve eliminar o candidato BRUNO DOS SANTOS MARTINS, 23º classificado, por desistência da vaga e, em substituição, convocar o candidato IVANILDO DA SILVA PEREIRA, 27º classificado, na vacância pela exoneração do servidor LUIZ FERNANDO LAGE DA FONSECA, matrícula 39297-7, Portaria nº 282/SRH/2016, publicada no DOERJ de 03/06/2016. Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/10127/2014. Id: 2307903

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/007230/2020, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, resolve eliminar a candidata FLAVIA PELOSI DA CRUZ GOUVEIA PALAU, 21ª classificada, por desistência da vaga e, em substituição, convocar o candidato SAMUEL NAVARRO ABREU, 22º classificado, na vacância pela exoneração do servidor ARNALDO TAVARES DA SILVA JUNIOR, matrícula 39393-4, Portaria nº 566/SRH/2018, publicada no DOERJ de 24/09/2018. Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente até a data da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/11722/2014. Id: 2307904

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
AVISO

FICA A EMPRESA DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME, NOTIFICADA DA DECISÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 2.432,43 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), para pagar, devido ao inadimplemento contratual, conforme previsto no Pregão Eletrônico nº 061/2020 - Processo Administrativo SEI nº E-26/008/3656/2019, bem como nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação executiva fiscal. Id: 2308033

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 19/04/2021 às 10h, a licitação para aquisição de BROMETO DE IPRATRÓPIO, ETC. Processo nº SEI-260008/002110/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 19/04/2021 às 10h, a licitação para aquisição de ALFENTANILA, ETC. Processo nº SEI-260008/000114/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 20/04/2021 às 10h, a licitação para aquisição de ÁGUA DESTILADA, ETC. Processo nº SEI-260008/004265/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021

A UERJ torna público que realizará no dia 20/04/2021 às 10h, a licitação para aquisição de AMOXICILINA, ETC. Processo nº SEI-260008/004095/2020.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br. Id: 2306955

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF torna público que, no dia 11 de maio de 2021, às 14h (quatorze horas), realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 do tipo menor preço e regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a execução de obras de reforma das coberturas dos prédios principais do Campus da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, localizado no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor estimado total de R\$ 5.646.050,05 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil cinquenta reais e cinco centavos), de acordo com o Edital e anexos, que estão à disposição dos interessados, em meio eletrônico, no site www.uenf.br ou na Comissão Permanente de Licitação da UENF, sala 115, 1º andar do Prédio E1 (Reitoria), à Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ. Processo nº SEI-260009/002055/2020. Id: 2308068

central de atendimento
Defensoria e Alerj
com os servidores

O que é?
É um canal de encaminhamento para orientação jurídica e defesa de funcionários públicos em casos ligados diretamente ao exercício profissional.

COMO POSSO SER ATENDIDO?

PELO TELEFONE
Ligue para 3916-4444

PELA INTERNET
Acesse o link <http://bit.do/juntocomoservidor>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/DIPRE/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2021. **PARTES:** COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Auditoria Independente referente ao ano 2020 visando o "Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Empréstimo Nº 8117-BR/BIRD, Adicional do PET 2". **VALOR:** total do contrato de R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da autorização de início. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30/06/2016. **PROCESSO Nº SEI-100006/001852/2020.**

Id: 2307663

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/CENTRAL/2021.

TIPO: Menor Preço, Considerando a Menor Taxa de Administração. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de fornecimento de vales refeição e alimentação, na modalidade Eletrônica, ou seja, através de cartão magnético com chip, à 539 (quinhentos e trinta e nove) empregados e demais profissionais no exercício de suas atividades laborais nesta CENTRAL, com o valor de face de R\$15,00 (quinze reais), com senha numérica pessoal e intransferível, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, com total submissão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL, à Lei Federal nº 13.303/2016, e ao Termo de Referência.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 29/04/2021

HORÁRIO: 14:00horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-100006/001237/2020.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), no Endereço eletrônico da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL - www.central.rj.gov.br/Licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel A4 - 75g/m, na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 4º andar, sala 403/Copacabana-RJ, telefones (21) 2333-9154 e 2333-9155, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2308058

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato DETRO/RJ Nº 005/2021.

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de imprensa, fornecimento de assistência com peças e suprimento.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 74.833,44 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-100005/002825/2021.

Id: 2308080

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato DETRO/RJ Nº 002/2020.

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a empresa Carlex Transportes e Serviços Eireli.

Id: 2307922

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 15107860/2021

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Soma de esforços dos participantes com o objetivo comum de assegurar a representação judicial dos processos nos quais a FIPERJ figure como parte ou interessada, exclusivamente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-14/003310/2004.

Id: 2307894

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/022/2021. **PARTES:** FUNARJ e ACADEMIA BRASILEIRA DE MÚSICA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título da SALA CECÍLIA MEIRELES para realização do evento "HOMENAGEM A EDINO KRIEGER - 93 ANOS". **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000146/2021

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/021/2021. **PARTES:** FUNARJ e RÔMULO RODRIGUES MARTINS. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título do TEATRO GLAUCIO GILL para realização do evento "ELA E EU - VÉSPERAL COM CHUVA". **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2021 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000157/2021

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/024/2021. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MÚSICA DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título da SALA CECÍLIA MEIRELES para realização do evento "GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS APRESENTAÇÕES DOS CONCERTOS COM O GRUPO DE CÂMARA DA ORQUESTRA PETROBRAS SINFÔNICA". **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000183/2021

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/027/2021. **PARTES:** FUNARJ e GEANDRO SUAMMY DE OLIVEIRA PASCARELLI. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título do TEATRO JOÃO CAETANO para realização do evento "MEU OUTRO EU". **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2021 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000225/2021

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/026/2021. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título da SALA CECÍLIA MEIRELES para realização do evento "DIVERSOS ESPETÁCULOS NA 'SÉRIE ORQUESTRAS, SÉRIE SALA JAZZ, SÉRIE MÚSICA DE MÂMARA, SALA DIGITAL". **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000186/2021

Id: 2307885

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Extrato do I Termo Aditivo ao TPUT, nº 18/094/2020. **PARTES:** FUNARJ e FLAVIO AUGUSTO GOFFI MARQUESINI. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo o cancelamento das apresentações presenciais e online, bem como a gravação do show com captação de áudio e vídeo, do Show "CAOS-Confusões Artísticas e Obras Sonoras, que seriam realizadas na Casa de Cultura Laura Alvim". **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021 **FUNDAMENTO:** Proc nº SEI 180002/000640/2020

INSTRUMENTO: Extrato do I Termo Aditivo ao TPUT, nº 18/015/2021. **PARTES:** FUNARJ e JAQUELINE ROVERSI RAPOZO. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo o cancelamento das apresentações presenciais, passando a acontecerem somente online, por meio digital. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2021 **FUNDAMENTO:** Proc nº SEI 180002/000067/2021

INSTRUMENTO: Extrato do I Termo Aditivo ao TPUT, nº 18/012/2021. **PARTES:** FUNARJ e CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTINELLE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo o cancelamento de público na apresentação prevista para ocorrer no dia 19/03/2021, com vistas à realização de filmagem do espetáculo. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021 **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/000061/2021

Id: 2307858

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo do Processo nº SEI-03/007/7637/2010, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** aos servidores Fábio de Barros Pereira, Professor, Matrícula nº 910.099-2, Identidade Funcional nº 4204140-6, Maria da Penha Lima, Professor, Matrícula nº 951.150-2, Identidade Funcional nº 4255741-0 e Tatiana Brandão Ribeiro, Professor, Matrícula nº 965.233-1, Identidade Funcional nº 419084-3, que deveram comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestarem esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar Irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2306477

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 06/2021. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para automatização de videoconferência (sistema de web câmeras, áudio e SmartTV) com instalação e configuração, que sejam adaptáveis e compatíveis totalmente às tecnologias de softwares de videoconferência mais atuais de mercado, com garantia on site e off site, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ. **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/04/2021, às 13:00 horas. **DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 20/04/2021, às 14:00 horas. **TODAS AS OPERAÇÕES SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.compras.rj.gov.br. **PROCESSO Nº SEI-140001/095563/2020.**

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: licitacao@pge.rj.gov.br.

Id: 2307966

VOCÊ PODE SEMPRE CONTAR COMIGO

EU POSSO CONTAR
COM VOCÊ?

NÃO FAÇA QUEIMADAS.
EVITE INCÊNDIOS.

OS BOMBEIROS CONTAM COM VOCÊ.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
SEM TEMPO A PERDER